# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
PORTARIA N.º 115/2020
SÚMULA: Designa servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº. 034/93, e no Termo de Convenio celebrado com o Departamento de Transito do Paraná – DETRAN/PR,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora ANA CLAUDIA VENITE REINA, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.415.650-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para responder e assinar pelo atendimento ao Posto do DETRAN/PR, a partir de 10 de março de 2020, com ônus para o Município.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2020**

### TERMO DE ADITIVO

**1° Termo aditivo** do contrato nº.5/2020, decorrente de Dispensa n° 5/2020 de Aquisição de Filtros para troca e limpeza de Bebedouros.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **MILTON OLIVEIRA CAMPOS 60849738920** , inscrita no CNPJ sob nº. 35.206.255/0001-90, com sede no endereço RUA AMAZONAS, 2871, CENTRO, ZONA II UMUARAMA-PR neste ato representada por **MILTON OLIVEIRA CAMPOS,** portador do RG n° 43796658, portador do CPF sob n° 608.497.389-20, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Fica aditado o presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 09 de março de 2020.

**CONTRATANTE**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**
MILTON OLIVEIRA CAMPOS 60849738920
CNPJ:352.062.550-00190
MILTON OLIVEIRA CAMPOS
RG:43796658
CPF:608.497.389-20
**REPRESENTANTE LEGAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 028/2020
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº31/2019
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR, e do CPF/MF: nº 622.478.249-00.
Empregado: JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, 112, nesta cidade e Comarca de Alto Piquiri - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG: nº96069790/SSP-PR, do CPF/MF: nº059.856.709-70, PIS/PASEP nº1.302.804.353-9e a CTPS: nº8378667 Série 0010/PR.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 207/2014, pelo Edital 001/2018 e demais clausulas expressas, inicialmente celebrado pelas partes em 08/03/2019.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 10/03/2020, será prorrogado até 18/12/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Alto Piquiri, 09 de março de 2020.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA RODRIGES DOS SANTOS
CPF: 059.856.709-70
Contratado
FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI
CPF/MF: 058.429.859-50
Contratado
Testemunhas:
a)_____ b_____
CPF: CPF:
:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 026/2020
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº30/2019
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR, e do CPF/MF: nº 622.478.249-00.
Empregado: CINTHIA RAFAELA RIBEIRO, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua São José,1034, Conjunto Alvorada nesta cidade e Comarca de Alto Piquiri - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG: nº124278201/SSP-PR, do CPF/MF: nº079.876.069-95, PIS/PASEP nº1.317.176.151-2 e a CTPS: nº0430675 Série 0030/PR.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 207/2014, pelo Edital 001/2018 e demais clausulas expressas, inicialmente celebrado pelas partes em 08/03/2019.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 10/03/2020, será prorrogado até 18/12/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Alto Piquiri, 05 de Março de 2020.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CINTHIA RAFAELA RIBEIRO
CPF: 079.876.069-95
Contratado
FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI
CPF/MF: 058.429.859-50
Contratado
Testemunhas:
a)_____ b_____
CPF: CPF:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 029/2020
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº32/2019
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR, e do CPF/MF: nº 622.478.249-00.
Empregado: JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Antônio Volpato, 68, nesta cidade e Comarca de Alto Piquiri - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG: nº81942250/SSP-PR, do CPF/MF: nº065.505.919-96, PIS/PASEP nº1.314.970.253-3 e a CTPS: nº4368683 Série 002-0/PR.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 207/2014, pelo Edital 001/2018 e demais clausulas expressas, inicialmente celebrado pelas partes em 08/03/2019.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 10/03/2020, será prorrogado até 31/12/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Alto Piquiri, 09 de Março de 2020.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA
CPF: 065.505.919-96
Contratado
FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI
CPF/MF: 058.429.859-50
Contratado
Testemunhas:
a)_____ b_____
CPF: CPF:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 030/2020
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº33/2019
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR, e do CPF/MF: nº 622.478.249-00.
Empregado: CARLOS DANILO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 1048, nesta cidade e Comarca de Alto Piquiri - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG: nº124303524/SSP-PR, do CPF/MF: nº082.846.929-61, PIS/PASEP nº1.618.751.021-7 e a CTPS: nº4854081 Série 0020/PR.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 207/2014, pelo Edital 001/2018 e demais clausulas expressas, inicialmente celebrado pelas partes em 11/03/2019.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 11/03/2020, será prorrogado até 31/12/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Alto Piquiri, 09 de Março de 2020.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS DANILO DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 082.846.929-61
Contratado
FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI
CPF/MF: 058.429.859-50
Contratado
Testemunhas:
a)_____ b_____
CPF: CPF:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 027/2020
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº29/2019
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR, e do CPF/MF: nº 622.478.249-00.
Empregado: MAX WILLIAN SANTANA RIEDI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quitéria de Andrade,317, nesta cidade e Comarca de Alto Piquiri - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG: nº125074634/SSP-PR, do CPF/MF: nº092.585.729-71, PIS/PASEP nº2.046.658.704-4 e a CTPS: nº7906677 Série 0030/PR.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 207/2014, pelo Edital 001/2018 e demais clausulas expressas, inicialmente celebrado pelas partes em 01/03/2019.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 10/03/2020, será prorrogado até 18/12/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Alto Piquiri, 09 de Março de 2020.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MAX WILLIAN RIEDI
CPF: 092.585.729-71
Contratado
FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI
CPF/MF: 058.429.859-50
Contratado
Testemunhas:
a)_____ b_____
CPF: CPF:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
Ao analisar detidamente os autos do Processo Administrativo N°5/2020, que diz respeito à compra de um caminhão basculante traçado novo, zero quilometros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA n° 890182/2019, foi detectado que as marchas exigidas apresentadas no feito, não conseguiriam abranger a máxima plenitude possível de vários concorrentes, atendidos por este fornecimento.
Diante do exposto com base no princípio Administrativo da autotutela resolvo, para evitar possíveis prejuízos e entender a necessidade do processo, cancelar o presente processo Licitatório.
Sem mais,
Cafezal do Sul, 06 de Março 2020
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0119/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de dezembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.416.933/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Adriano Vieira Dos Santos, portador do RG nº 57293144 e do CPF nº. 906.010.339-49, residente na Rua Getúlio Vargas, na cidade de ALTONIA, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0119/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0230/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços na área contábil fiscal, tributária e gestão de RH, para unidade de valorização de recicláveis com recursos provenientes da Itaipu Binacional
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o pagamento dos serviços nos próximos 12 meses com valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 05 de fevereiro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº167/2019
REF: Pregão. 54/2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 176/2019 DE 22 de agosto de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa RENI MARCELO VELASCO - ME. Inscrito no CNPJ sob nº. 27108900000103, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. Reni Marcelo Velasco, portador do CPF nº. 27.108.900/0001-03, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da PREGÃO nº. 54/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0167/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 10/02/2020 a 10/02/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 35.880,00,00 (seis mil reais) para o pagamento dos serviços nos próximos 12 meses com valor mensal de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 10 de fevereiro de 2020.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 009/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 008/2020, datada de 06 de Março de 2020;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 11/03/2020;
b) Data do fim: 13/03/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 09 de Março de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 010/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 009/2020, datada de 06 de Março de 2020;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 11/03/2020;
b) Data do fim: 13/03/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 09 de Março de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 011/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 010/2020, datada de 06 de Março de 2020;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 11/03/2020;
b) Data do fim: 13/03/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 09 de Março de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 012/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 011/2020, datada de 06 de Março de 2020;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 11/03/2020;
b) Data do fim: 13/03/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 09 de Março de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 013/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor CLAUDEMIR PEDRICONI
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 012/2020, datada de 06 de Março de 2020;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor CLAUDEMIR PEDRICONI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 11/03/2020;
b) Data do fim: 13/03/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 09 de Março de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 15/20
PREGÃO: 10/20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, na sede da contratante de serviços de Gestão em Saúde com suporte direto ao gestor, para gerenciamento e alimentação dos sistemas de saúde, tais como: CNES, SISPNCD, SINAN, E-SUS, DIGSUS,SIM, SINASC e outros sistemas vinculados ao FNS – Fundo Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 26 de Março de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
06 de Março de 2020
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 13/20
PREGÃO: 9/20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAs ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPO FRANKLIN ROOSEVELT E JHON KENNEDY, COM LOCALIZAÇÃO NOS DISTRITOS DE CAFEZAL DO SUL (JANGADA E GAUIPORÃ).
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 27 de Março de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
05 de Março de 2020
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
PORTARIA N.º 005/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições,
RESOLVE
CONCEDER trinta dias de férias ao servidor CÍCERO COSMO, portador do CPF. n.º 527.297.029-20, ocupante do cargo de Contador, contados a partir de 01 de abril de 2020, com conversão de dez dias em dinheiro, nos termos do Art. 93, § 1º da Lei Complementar n.º 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2018 à 20 de dezembro de 2019.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 03 dias do mês de março de 2020.
EDILSO MARTINS DE MELO
PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
PORTARIA no 006/2020
Súmula: Revoga a portaria 18/2019, que concedia gratificação pelo exercício da função de coordenador de Controle interno ao servidor José Patricio de Amorim.
O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando os termos do art. 10 da Lei Complementar nº 58/2014, que permite a concessão de gratificação de função ao servidor nomeado para cargo de Coordenador de Controle Interno;
Considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 316/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica Revogada a gratificação de função ao servidor José Patrício de Amorim, ocupante do cargo de Coordenador de controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 9 de março de 2020.
EDILSO MARTINS MELO
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020
Pregão N.º 07/2020
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2020.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer materiais esportivos e uniformes em atendimento a Secretaria de Esporte e Turismo, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 09 de março de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 074/2019, Tomada de Preço 007/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO a licitante vencedora;
- JOABE IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ 16.480.081/0001-04.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 09 de Março de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O produtor Valdir Costa CPF 667.258.879-53 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para avicultura de corte no Lote nº 33, Núcleo Ouro Verde, Gleba Ivaí no Município de Tapira - PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O produtor Valdir Costa CPF 667.258.879-53 torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação para avicultura de corte no Lote nº 33, Núcleo Ouro Verde, Gleba Ivaí no Município de Tapira - PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA - MERCADO, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de caixas de bombons para serem distribuídos entre os alunos da rede municipal de ensino de Douradina-Pr, no valor de R$10.812,00(dez mil e oitocentos e doze reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 09 de março de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA - MERCADO, inscrita no CNPJ nº. 15.735.734/0001-96, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de caixas de bombons para serem distribuídos entre os alunos da rede municipal de ensino de Douradina-Pr, no valor de R$10.812,00(dez mil e oitocentos e doze reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 09 de março de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DE UMUARAMA**
**1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA**
Rua Des. Antônio F. F. da Costa, nº 3693, Centro Cívico, Umuarama/PR, CEP: 87.501-200
Telefone (44) 361-8401
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. **PEDRO SERGIO MARTINS JUNIOR**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos que por esta **PRIMEIRA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** tramita a **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA registrada sob nº 0003020-90.2013.8.16.0173 (Projudi),** que **INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA** move em face de **SEBASTIÃO ROGÉRIO JORGE PEREIRA,** tendo por objeto o presente edital a **INTIMAÇÃO** da parte executada **SEBASTIÃO ROGÉRIO JORGE PEREIRA,** inscrito no CPF nº 004.308.159-21, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de **15 (quinze) dias**, pagarem a quantia cobrada nestes autos, referente ao pedido de cumprimento de sentença, no valor de **R$ 1.065,55 (um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e seus acréscimos,** sob pena de ser acrescido ao valor multa no importe de 10% (dez por cento), ficando ciente de que decorrido o prazo sem pagamento, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente impugnação ao cumprimento de sentença, independentemente de nova intimação, penhora ou garantia do juízo (CPC, art. 525).**ALEGAÇÕES DA PARTE EXEQUENTE:** Alega a parte autora ser credora do valor de **R$ 1.065,55 (um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),** referente ao débito objeto da condenação na ação Monitória, acrescida de seus consectários, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, bem como o pagamento de custas e honorários advocatícios.
**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Paraná, aos 8 de julho de 2019.
**VANESSA BARRETO GIROTTO NUNES**
Técnica Judiciária
Por ordem do MM. Juiz de Direito
Portaria nº 002/2018, item 1.3.1.1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315. Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 68/2020, de 09 de Março de 2020.**

**SÚMULA:** Concede Licença Maternidade a servidora RAIRA ESTELA RICARDO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I -** Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CPF | CARGO | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|
| RAIRA ESTELA RICARDO | 072.314.199-17 | CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS | 180 DIAS | 09/03/2020 A 05/09/2020 |

**II -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 09 de Março de 2020.

**Luis Carlos Borges Cardoso**
Prefeito Municipal

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - CNPJ: 95.640.652/0001-05, torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para a Execução e Construção de Barracão Industrial para Reciclagem no Lote nº20, Quadra 286 - Município de Cafezal do Sul.

**MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES** Pág. 1/1
**Estado do Paraná** **CNPJ 77.356.665/0001-67**
**Exercício: 2020**

**Decreto nº 27/2020 de 02/03/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**
**08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE**
**08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
**08.001.20.606.0010.1.053 Aquisição de Equipamentos e Insumos**
234 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
**Total.....: 150.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Superavit Financeiro nas Fonte(s):**
1000 Recursos Ordinários (Livres) 000 150.000,00
**Total: 150.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 02 de março de 2020.

**ALÍRIO JOSÉ MISTURA**
**Prefeito**

Ata da Câmara Técnica para acompanhamento da Seleção e do sorteio dos Lotes da Quadra 4A entre as famílias do Projeto REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANANENSE, no Município de Francisco Alves – Paraná, realizada no dia 05 de Março de 2020.

Aos Cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, reuniu , a Câmara Técnica do Município de Francisco Alves, com início as Nove horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua Jorge Ferreira, 638, nesta cidade de Francisco Alves – Paraná, reuniram os membros da Câmara Técnica do Projeto Redução do Déficit Habitacional dos Municípios prioritários do Programa Família Paranaense, conforme Decreto do executivo Municipal, sob Número 117 de 05 de Setembro de 2019. Onde contou com a presença dos seguintes membros: Ângela Maria da Cruz Silva; Aletheia P. Busch, Eliane Campos de Oliveira Mistura; Sérgio Valentin Vacári; Igor Caetano Testi, do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, Silverlane Aparecida Furtuoso da Silva; Nilza Soares de Oliveira; Aline Mani de Oliveira; Viviane Pires da Silva Pereira, do Comitê Local do programa Família Paranaense. Verificando o quórum entrou na pauta do dia o de selecionar a família para ocupar o lote vago devido as desistências das Senhoras **ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF 095.623.109-81RG 13.041.962-3 SSPPR** . Após analise de algumas famílias por unanimidade de votos dos membros decidiu pela **Senhora ELISA SIQUEIRA** portadora do CPF 012.770.649-62 e da RG 13.572.814-4, NIS 2126646907-0 , Cód Familiar 61112402-50, residente na Av Brasil, 96 - Distrito de Rio Bonito – Francisco Alves – Paraná, assim sendo ela ocupara a Residência na **Quadra 4A – LOTE 16.** E em substituição a Senhora **ELAINE MORENO PINTO, PORTADORA DO CPF 083.362.809-79 E DO RG 1.257.513-00 -SSPPR,** decidiu por unanimidade de votos pela Senhora **Maria José Soares de Oliveira, portadora do CPF 782.193.709-63, RG 6.574.239-0, NIS 1250348640-3 e CÓD FAMILIAR 54323123-28, esposo Luvercino Barbosa da Silva, portado do CPF 948.983.089-53, RG 3.984.853 – SSPPR, NIS 2383465254-3**, residentes na Rua XV de Novembro, 547 no Distrito de Rio Bonito, Município de Francisco Alves, assim sendo ela ocupará a residência na **QUADRA 4 A – LOTE 10.** Nada mais havendo a ser tratado deu por encerrada a presente reunião e para constar mandou eu Silverlane Aparecida Furtuoso da Silva, secretária designada lavrar a presente ata que após ser lida e achada de acordo vai assinada por mim e os demais membros da Câmara Técnica presente a reunião.

Silverlane Aparecida Furtuoso da Silva Silverlane Aparecida F. da Silva
Aletheia P. Busch Aletheia Paluci Busch
Eliane C de O Mistura Eliane C. O. Mistura
Sérgio Valentin Vacári Sérgio Valentin Vacári
Angela Maria da Cruz Silva Angela Maria da Cruz Silva
Nilza Soares de Oliveira Nilza Soares de Oliveira
Aline Mani de Oliveira Aline Mani de Oliveira
Viviane Pires da Silva Pereira Viviane Pires da Silva Pereira
Igor Caetano Testi Igor Caetano Testi

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ALESSANDRO SCUTERI 93174659949 – CNPJ: 36.141.199/0001-15
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 34.097,63 (TRINTA E QUATRO MIL NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
ALESSANDRO SCUTERI
ALESSANDRO SCUTERI 93174659949 – CNPJ: 36.141.199/0001-15
09/03/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ARILDO DE SOUZA MENDES 71114947920 - CNPJ: 29.153.323/0001-05
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 34.097,63 (TRINTA E QUATRO MIL NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
ARILDO DE SOUZA MENDES
ARILDO DE SOUZA MENDES 71114947920 – CNPJ: 29.153.323/0001-05
09/03/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
JOAO AVANI DOS SANTOS 49071262987– CNPJ: 29.284.803/0001-05
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 34.097,63 (TRINTA E QUATRO MIL NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JOAO AVANI DOS SANTOS
JOAO AVANI DOS SANTOS 49071262987– CNPJ: 29.284.803/0001-05
09/03/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
JOSE BATISTA SILVA 52688143972 - CNPJ: 36.110.841/0001-07.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 34.097,63 (TRINTA E QUATRO MIL NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE BATISTA SILVA
JOSE BATISTA SILVA 52688143972 - CNPJ: 36.110.841/0001-07
09/03/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
JOSÉ CARLOS FERTONANO 91444594915 – CNPJ: 26.602.278/0001-22
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 34.097,63 (TRINTA E QUATRO MIL NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ CARLOS FERTONANO
JOSÉ CARLOS FERTONANO 91444594915 – CNPJ: 26.602.278/0001-22
09/03/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
MAURICIO COELHO MAGALHAES 85477559934 – CNPJ: 29.288.133/0001-97
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 34.097,63 (TRINTA E QUATRO MIL NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO COELHO MAGALHAES
MAURICIO COELHO MAGALHAES 85477559934 – CNPJ: 29.288.133/0001-97
09/03/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
MOACIR BELLI MAGALHAES 77578090968 – CNPJ: 29.286.644/0001-70
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 67.700,00 (SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
MOACIR BELLI MAGALHAES
MOACIR BELLI MAGALHAES 77578090968 – CNPJ: 29.288.133/0001-97
09/03/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
VALCIR ROCHA DE OLIVEIRA 03787012907 – CNPJ: 35.678.579/0001-20
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 34.097,63 (TRINTA E QUATRO MIL NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
VALCIR ROCHA DE OLIVEIRA
VALCIR ROCHA DE OLIVEIRA 03787012907 – CNPJ: 35.678.579/0001-20
09/03/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
VALDIR DA SILVA BORGES 02217388940 – CNPJ: 29.234.310/0001-52
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 34.097,63 (TRINTA E QUATRO MIL NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
VALDIR DA SILVA BORGES
VALDIR DA SILVA BORGES 02217388940 – CNPJ: 29.234.310/0001-52
09/03/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
VALMIR APARECIDO ARAUJO COSTA 02217412914 – CNPJ: 29.287.456/0001-66
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 34.097,63 (TRINTA E QUATRO MIL NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
VALMIR APARECIDO ARAUJO COSTA
VALMIR APARECIDO ARAUJO COSTA 02217412914 – CNPJ: 29.287.456/0001-66
09/03/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

**MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES** Pág. 1/1
**Estado do Paraná** **CNPJ 77.356.665/0001-67**
**Exercício: 2020**

**Decreto nº 26/2020 de 02/03/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**
**10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL**
**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL**
**10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde**
252 - 3.3.90.30.00.00 350 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00 350 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
**Total.....: 50.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Superavit Financeiro nas Fonte(s):**
350 Estadual - Media Complexidade 350 50.000,00
**Total: 50.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 02 de março de 2020.

**ALÍRIO JOSÉ MISTURA**
**Prefeito**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 071/2020
SÚMULA: Institui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação atinentes á espécie, em especial na lei n° 1319, de 31 de Julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o município e as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, que será integrada pelos seguintes servidores:
1 – Neuza Lourenço dos Reis Sgaravato – CPF n° 852.948.379-00
2 – Edson Luiz Caberlin – CPF n° 668.430.909-82
3 - Nathália Sgaravato - CPF: nº 074.745.269-56
Art. 2º - O mandato dos integrantes da presente comissão permanente, ora instituída, será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, ficando os componentes da mesma, quando necessário, desonerados de suas atribuições funcionais, sem prejuízo de suas remunerações.
Art. 3º Pelas atividades exercidas na comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, porem os serviços serão considerados de relevante interesse.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de Março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
Reeditado e republicado por incorreção.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 80.184.245/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA A AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS QUE SERÃO INSTALADOS NO BARRAÇÃO DE RECICLAGEM, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N° 4500050378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 15.073,98 (QUINZE MIL SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01 Porta de Giro 1 folha de vidro temperado 6mm. Medidas, L:80cm x H:210 cm. Unid 02 R$ 961,775 R$ 1.923,55
02 Janela de Correr 2 folhas de vidro temperado 6mm. Medidas – L: 1m x 1 m. Unid 02 R$ 796,995 R$ 1.593,99
03 Janela de Correr 2 folhas de vidro temperado 6mm. Medidas – L: 1,50m x 1 m. Unid 02 R$ 989,42 R$ 1.978,84
04 Janela de Correr 2 folhas de vidro temperado 6mm. Medidas – L: 80cm x 60cm. Unid 04 R$ 567,6025 R$ 2.270,41
05 Porta de Giro 01 folha com veneziana ventilada s/ Baguete, Medidas – L: 80cm x 2,10m. Unid 03 R$ 872,86 R$ 2.618,58
06 Porta de Giro 01 folha com veneziana ventilada s/ Baguete, Medidas – L: 90cm x 2,10m Unid 01 R$ 923,02 R$ 923,02
07 Portinhola 1 folha c/ veneziana Medidas – L: 60cm x 1,60 m Unid 07 R$ 537,9414 R$ 3.765,59
VALOR TOTAL R$ 15.073,98
FRANCISCO ALVES-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 139/2018.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o quarto termo aditivo do contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, com sede à Rua Projetada A, 1670, Parque Industrial III, cep: 87.507-135, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 021.110.919-36 e do RG Nº 6.925.696-1 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preço 009/2018, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por meio do presente Termo Aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Cláusula Segunda do contrato, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). Para a conclusão da obra é necessário o termo aditivo referente ao acréscimo de 02 (dois) postes de concreto armado, descrição conforme a planilha de serviços anexa ao ofício de solicitação do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do acréscimo dos serviços a serem prestados constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), fica o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA– do Contrato n.º 139/2018 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Segunda do Contrato n.º 139/2018 passa a ser de R$ 219.168,86 (duzentos e dezenove mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 139/2018.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 06 DE MARÇO DE 2020.
Pela CONTRATANTE:
ALÍRIO MISTURA
PREFEITO
Pela CONTRATADA:
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
REPRESENTANTE
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 050/2018.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o QUINTO termo aditivo do contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.801.453/0001-70, com sede à Rua Naga, n.º 1741 – Quadra 03, lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP: 87507-150, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.501.106 SSP-MG, CPF nº 809.031.426-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preço 003/2018, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por meio do presente Termo Aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Cláusula Segunda do contrato, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R$ 7.726,95 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
Para que a obra seja concluída é necessária a prestação dos serviços conforme a descrição da planilha de serviços anexa ao ofício de solicitação do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do acréscimo dos serviços a serem prestados constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$ 7.726,95 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), fica o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA– do Contrato n.º 050/2018 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Segunda do Contrato n.º 050/2018 passa a ser de R$ 592.358,40 (quinhentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 050/2018.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 06 DE MARÇO DE 2020.
Pela CONTRATANTE:
ALÍRIO MISTURA
PREFEITO
Pela CONTRATADA:
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO AL

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 379/2020
SÚMULA: Nomear membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 14/2020, para ocupar o cargo de Advogado 20h, Assistente Social 30h e Psicóloga 30h para prestarem serviços na Secretaria de Assistência Social e suas dependências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Alterar os membros da comissão organizadora da Portaria 227/20, publicada em 05/02/20, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2020, conforme segue tabela abaixo:

| Nome | CPF | Situação | Cargo | Formação |
|---|---|---|---|---|
| Ana Paula de Araújo Nocko | 049.006.559.70 | Presidente | Psicóloga | Superior Completo (Psicologia) |
| Ana Paula Colombari Tenório | 066.357.919.81 | Membro da Comissão | Orientadora Social | Superior Completo (História e Pedagogia) |
| Viviane Sangalli Capoani | 032.712.909.38 | Membro da Comissão | Assistente Social | Superior Completo (Assistente Social) |

Registra-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS, 09 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- PREFEITA MUNICIPAL -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 009/2020
PROCESSO Nº 017/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS PARA RECOLHIMENTO DO IPTU, EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS – ME
CNPJ: 28.419.352/0001-03
VALOR MÁXIMO: R$ 3.680,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 034/2020
REF.: PREGÃO: 004/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 20.975.970/000110
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 96.750,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 035/2020
REF.: PREGÃO: 004/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M A ZOLIN COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 29.201.304/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ R$ 108.240,00 (CENTO E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 036/2020
REF.: PREGÃO: 004/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAFRA E MAIA LTDA - ME
CNPJ: 19.335.845/0001-66
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ R$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 037/2020
REF.: PREGÃO: 004/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: Y R COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
CNPJ: 33.069.129/0001-05
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ R$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
Ato da Mesa n.º 003/2020
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTRO, RG n.º 7.279.754-0, ROMÁRIO REIS DA LUZ, RG n.º 12.542.141-5 e SALVADOR FRANCISCO RG n.º 6.673.692-0 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2020, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Aspectos Jurídicos de último ano de mandato dos gestores municipais" e "Relacionamento Câmara Municipal X Justiça Eleitoral" , pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com valor de inscrição à R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R$ 378,78 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2020.
Géssica Kauane Zamprônio
Presidente
Gilmar José de Oliveira
Primeiro Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 002-2020
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2020
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PERMISSIONÁRIA: APREETRES ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRADA ESCARAUNA E TRÊS PLACAS
OBJETO: Pelo presente Contrato o PERMITENTE permite, com base na Lei nº. 1.680 de 05 de março de 2020, o uso pelo PERMISSIONÁRIO, do seguinte bem móvel de propriedade do PERMITENTE: I - SUBSOLADOR: MARCA IBL. MODELO: AS 5 JUNIOR. ANO: 2018. SÉRIE :177.955. II - ROÇADEIRA HIDRÁULICA: MARCA ALMEIDA. MODELO: ROAL 1700. ANO: 2018. SÉRIE: 2018716. III - PULVERIZADOR AGRÍCOLA: MARCA PANTER. ACIONAMENTO: HIDRÁULICO TRIPLO INDEPENDENTE EQUIPADO COM BARRAS DE 14 METROS. FILTRO DE LINHA E TANQUE MÍNIMO DE: 800 L. COMANDO DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 02 V. ANO: 2018. SÉRIE: 1345. IV - CALCAREADEIRA MARCA: IAC. RODADO: 04 RODAS. TONELADAS: 5.500. ANO:2018. SÉRIE: 11079. V - TRATOR AGRÍCOLA, MODELO TL 75 E TRAÇÃO 4X4 COM MOTOR CILINDRO 78CV MARCA NEW HOLLAND. CHASSI HCCZTL75HGC152519, SÉRIE Nº T575R418680. COR: AZUL. ANO DE FABRICAÇÃO 2016/2016. VI - GRADE NIVELADORA, MODELO GNDL - SÉRIE: 17/01/021 - DATA: 03/17. VII - GRADE ARADORA/ROMA - MODELO: THA 14 - SÉRIE: GA 52/16 - DATA: 12/16.
VIGÊNCIA: A presente permissão de uso será gratuita e concedida com prazo de 01 (um) ano, iniciando-se em 05 de março de 2020 e findando em 05 de março de 2021, nos termos da Lei nº. 1.680 de 05 de março de 2020.
RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu vencimento por acordo mútuo ou por iniciativa de um dos contratantes, mediante notificação à outra parte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Maria Helena, 05 de março de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Permitente
Associação dos Produtores e Criadores Rurais de Maria Helena
Permissionária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001-2020
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO AGRICOLA E PECUARIA DE MARIA HELENA
OBJETO: - Pelo presente Contrato o PERMITENTE permite, com base na Lei 1.679 de 05 de março de 2020, o uso pelo PERMISSIONÁRIO, do seguinte bem móvel de propriedade do PERMITENTE: I - ARADO FIXO. MARCA: BALDAN DE 04 DISCOS LISOS, ANO 2018.
VIGÊNCIA: A presente permissão de uso será gratuita e concedida com prazo de 01 (um) ano, iniciando-se em 5 de março de 2020e terminando em 05 de março de 2021.
RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu vencimento por acordo mútuo ou por iniciativa de um dos contratantes, mediante notificação à outra parte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Maria Helena, 05 de março de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Permitente
Associação dos Produtores e Criadores Rurais de Maria Helena
Permissionária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o ofício n.º 011/2020 e ofício nº 015/2020, da Secretaria de Educação e Cultura, que solicita contratação temporária de professor;
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2018, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| LUCILIA MOLINA | 19º |
| DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA | 20º |

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 16 de março de 2020, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.

Maria Helena-PR, 09 de março de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 092/2020
DATA: 09/03/2020
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 10 a 11 de março do corrente ano, representando este Poder Executivo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e no Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, com direito ao recebimento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor total de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2020
Em análise ao requerimento do senhor MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 788.143.839-87, realizado em 04/03/2020, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 10/03/2020 e retorno em 13/03/2020, objetivando a participação no Seminário "OS GESTORES, VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS REDES DE PROTEÇÃO", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
( X ) Passagens no valor de R$ 270,00
( ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/ comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 06/03/2020.
Miguel Arcanjo dos Santos — Presidente
Rubens Eugenio dos Santos — 1º secretário
Liomar Mendes Lisboa — Vice-Presidente
Valtair Jacintho da Silva — 2ºSecretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
Processo Licitatório nº 009/2020
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 22.094.483/0001-73, para a contratação de 04 (quatro) taxas de inscrição para o Curso "IMPACTOS DA NOVA REFORMA ADMINISTRATIVA NO BRASIL – COMO FICAM OS SERVIDORES E OS MUNICÍPIOS. O ATO ADMINISTRATIVO IRREGULAR, IMPERFEITO, ILÍCITO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM", que será promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020, em Foz do Iguaçu-PR, perfazendo um total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Douradina, 09 de março de 2020
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
Processo Licitatório nº 009/2020
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 001/2020, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 22.094.483/0001-73, no total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), devendo a despesa ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Douradina, 09 de março de 2020
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
ATO DA MESA Nº. 001/2020
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores João de Araújo, Marcos Galvão, Joaquim Lima da Silva e a servidora Cristiane Regina da Silva Reck a viajarem para Foz do Iguaçu - PR nos dias 11 a 13 de março de 2020, para participarem do curso "PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), todas individuais, conforme previsto na Lei Nº 2.166 de 21 de Junho de 2018. O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de 2020 (09/03/2020).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
PRESIDENTE
JOÃO DE ARAUJO
1º SECRETÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO 034/2020
Convoca a Conferência Intermunicipal de Políticas para Mulheres.
O Prefeito Municipal de Ivaté/PR., no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas para Mulheres.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Políticas para Mulheres, a ser realizada no dia 24 de março de 2.020, a partir das 13h:00min., no Centro de Convivência do Idoso em Douradina – Paraná, tendo como tema central: "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia""
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Para a organização da I Conferência Intermunicipal de Políticas para Mulheres será instituída uma Comissão Organizadora, sendo:
Nathalia Sgaravato - Secretária Municipal de Assistência Social
Aline Jéssica Santos - Coordenadora Casa Lar
Maria de Fátima Silva dos Santos - Coordenadora do CRAS
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Ivaté/PR, 09 e março de 2020.
Univaldo Campaner
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
ATO DO PRESIDENTE 01/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baixa o seguinte ato:
Art. 1º Considerando o contido no artigo 2º da Resolução nº 02/2019, designa as Vereadoras abaixo relacionadas para as atividades essenciais e necessárias junto à PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ:
a) GENI SALES DE SOUZA - Procuradora Especial da Mulher.
b) IVONE PERECIM – Procuradora Adjunta.
Art. 2º A procuradora adjunta será designada de 1ª Procuradora Especial da Mulher Adjunta e, substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
Art. 3º O mandato das procuradoras, ora designadas, encerra-se em 31/12/2020.
Este ao entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz/PR, 02 de março de 2020.
Publique-se.
JOSÉ BRAZ BRILHANTE
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA: 045/2020
SÚMULA: Ampliar a carga horária semanal da servidora EDILAINE GOMES ORTIZ, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art 1º – Ampliar a carga horária da servidora EDILAINE GOMES ORTIZ, portadora do RG: 6.355.450-2 SSP/PR e CPF 022.291.809-83, ocupante do Cargo de Farmacêutico, de vinte horas para quarenta horas semanais, a partir de 03 a 20 de março de 2020, para substituir servidor, do mesmo cargo, em período de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA 046/2020
Súmula: Dispõe sobre a designação da Sra. SANDRA APARECIDA NUNES, para ocupar os Cargos de Coordenadora Pedagógica do CMEI – PRIMEIROS PASSOS e do CMEI - SEBASTIÃO BOCALON RODRIGUES JUNIOR, concedendo Gratificação de Função e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Fica designada a partir do dia 02 de março de 2020, a Sra. SANDRA APARECIDA NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.644.729-0 SSP/PR, e do CPF 042.086.329-09, ocupante do cargo efetivo de Professora (40 horas semanais), para exercer os cargos de Coordenadora do CMEI – PRIMEIROS PASSOS com carga horária de (20 horas semanais) e no CMEI - SEBASTIÃO BOCALON RODRIGUES JUNIOR, com carga horária de (20 horas semanais), concedendo-lhe Gratificação de Função no percentual de 20% (vinte por cento), conforme disposto nos artigos 30, 60 inciso III, e 61 inciso III da lei municipal 1.090 de 01/10/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 047/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora INGRID BODELON MONTEIRO e concessão de Gratificação de Função, dando outras providencias
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora INGRID BODELON MONTEIRO, portadora do RG: 9.638.810-1 SSP/PR e CPF 056.571.879-70, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS para desempenhar a função de COORDENADORA DO PROGRAMA DE DENGUE e conceder-lhe Gratificação de Função no percentual de 40%(Quarenta por cento) sobre os vencimentos do seu cargo efetivo a partir de 01 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 048/2020
Designa os servidores municipais que constituem a Comissão Permanente de Licitação do Município para atuarem em tarefas relativas a Procedimento Licitatório do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia - FUNPRENO.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o requerimento do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia - FUNPRENO., datado de 27 de fevereiro do corrente ano, subscrito pelo seu Presidente e Protocolado sob o n.º 19010,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores do Município de Nova Olímpia Srs. JOSÉ BENITO ALMODOVAS RODRIGUES – ocupante do Cargo Efetivo de Advogado – CPF. n.º 143.765.129-15; VANESSA CINTRA – Auxiliar Administrativo, CPF n.º 084.447.379-09, e PAULO VINICUS BORTOLANI MILANI, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral, CPF. 078.276.659-50; para atuarem como membros de Comissão de Licitação do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA – FUNPRENO.
Parágrafo 1º – O gestor daquele Órgão deverá formalizar através de ato próprio, em consonância com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, a constituição de sua Comissão de Licitação para o exercício de 2018.
Parágrafo 2º - A presente designação tem validade retroativa á contar da data de 31 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 049/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FERNANDO MALENTAQUI MARTINS, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor FERNANDO MALENTAQUI MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG: 8.769.823-8 SSP/PR e CPF 052.219.379-05, sendo 30(trinta) dias de descanso de 10 de março a 08 de abril de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 09 dias do mês de março do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/2020.
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de serviços e obras públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 11 de Março de 2020, às 17h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2020
SÚMULA: Dispõe sobre o uso e ocupação do solo e sobre o zoneamento e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma, em especial aos Munícipes que serão afetados diretamente após a aprovação deste Projeto de Lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Março de 2020.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
JURANDIR AQUINO DA SILVA
Relator
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
Membro

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2020.
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de serviços e obras públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 11 de Março de 2020, às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2020
SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma, em especial aos Munícipes que serão afetados diretamente após a aprovação deste Projeto de Lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Março de 2020.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
JURANDIR AQUINO DA SILVA
Relator
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
Membro

CORIPA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Coripa José Carlos Baraldi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
**a) Processo Nrº :** 2/2020
**b) Licitação Nrº :** 1/2020
**c) Modalidade :** Dispensa:
**d) Data Homologação :** 09/03/2020
**e) Objeto Homologado :** Contratação de empresa que forneça Relógio Ponto, para instalação na sede administrativa do consórcio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**G. R.SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI - CNPJ: 23.621.570/0001-02**

| Lote | Item | Cód. | Qtde | Unid. | Especificação | Marca | Vlr(R$) Unit. Proposto | Vlr(R$) Total Proposto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1249 | 1 | UND | Relógio Ponto | | 1.890,0000 | 1.890,00 |
| | | | | | | | Total: | 1.890,00 |

**01.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**Pregoeiro**
Paulo Sérgio de Souza.

São Jorge do Patrocínio, 09 de março de 2020.

**José Carlos Baraldi**
Presidente

CORIPA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O presidente do consórcio, Sr. José Carlos Baraldi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 3/2020
b) Licitação Nrº : 2/2020
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 09/03/2020
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e zeladoria para a sede administrativa do consórcio.

04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇASK

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ELMU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA -ME**
**CNPJ/CPF: 28.301.359/0001-18**

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Mensal | Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e zeladoria para a sede administrativa do consórcio. | 12 meses | R$2030,00 | R$24.360,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 24.360,00**

São Jorge do Patrocínio, 09 de março de 2020.

**José Carlos Baraldi**
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 002/2020
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL N.º 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
J

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de vagas temporárias que vierem a surgir durante a validade do certame sob o regime especial, nos termos da legislação vigente.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela VALESPE CONCURSOS E CONSULTORIA, com sede na Rua Ipiranga n° 636 – Sala 07, Zona 1 - Cianorte – Paraná - CEP 87200-254, Fone (44) 3401-0284, endereço eletrônico www.valespe.com.br, com a supervisão dos membros nomeados pela Portaria 036/2020 para compor a Comissão de Processo Seletivo.

1.2. O cronograma do Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.4. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo III deste Edital..

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, até o resultado final no site www.valespe.com.br.

1.6. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Município.

1.7. Os contratos temporários serão realizados pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.8. Os contratos podem ser rescindidos, a qualquer tempo e motivadamente a critério da Administração.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Os cargos e as vagas, bem como a carga horária semanal, o valor da remuneração, os requisitos de escolaridade exigidos, são os estabelecidos nas tabelas abaixo. Sendo que os valores dos vencimentos constantes das tabelas estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.2. As provas serão aplicadas no Município de Francisco Alves/PR.

2.3. Os candidatos poderão inscrever-se para apenas um cargo, sendo vedada a múltipla inscrição.

2.4. Os locais, horários e turnos das realizações das Provas constarão no Edital de Convocação para as Provas.

2.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.

| CARGO | C.H SEMANAL | VAGAS | VENCIMENTO | REQUISÍTOS MÍNIMOS | TIPO DE PROVA |
|---|---|---|---|---|---|
| Farmacêutico | 40 | 02 | R$ 2.689,63 | Curso Superior em Específico e inscrição no Conselho de Classe + Insalubridade | Objetiva + Títulos |
| Dentista | 20 | 01 | R$ 2.414,48 | Curso Superior em Específico e inscrição no Conselho de Classe + Insalubridade | Objetiva + Títulos |
| Técnico em Enfermagem | 40 | 06 | R$ 1.213,28 | Ensino Médio Técnico Específico e inscrição no Conselho de Classe + Insalubridade | Objetiva + Títulos |
| Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública | 40 | 05 | R$ 998,00 | Alfabetizado + Insalubridade* | Objetiva |

* A insalubridade prevista para o cargo de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública somente será devida quando o agente estiver exposto a fatores de risco.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As taxas das inscrições serão as seguintes:
Nível Superior R$ 50,00
Nível Médio Técnico R$ 40,00
Nível Fundamental R$ 30,00

3.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.valespe.com.br, somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição, previsto no Cronograma do Anexo I.

3.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

3.4. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, ressalvado quando do cancelamento do Processo Seletivo.

3.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que:

3.5.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.6. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no site de inscrição da organizadora, fazendo upload da Folha Resumo V7 ou de outro documento que contenha indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo – Anexo I.

3.7. A organizadora irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.8. A Prefeitura Municipal de Francisco Alves e a Banca Organizadora não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.12. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.14. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

3.15.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

3.15.2. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso.

3.15.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso.

3.15.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.

3.15.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado.

3.15.6. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

3.15.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

3.15.8. Apresentar outros documentos que se fizer necessário, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

3.15.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal.

3.15.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;

3.15.11. Apresentar declaração de bens se for o caso.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. As Pessoas com Deficiência- PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

4.1.1. Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.3. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições em campo apropriado.

4.1.4. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I), deverão enviar envelope pelos Correios via SEDEX, com os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.5. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I, no deverão enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador e qual condição especial necessita.

Modelo da Etiqueta (SEDEX)
Destinatário:
VALESPE CONCURSOS
Processo Seletivo nº 001/2020 - Prefeitura Municipal de Francisco Alves
Cargo:
VAGA PCD
Rua Ipiranga, 636 – Sala 07 – Zona 1 – CEP: 87200-254 – Cianorte – Paraná.

4.1.6. Para efeito do prazo estipulado no Anexo I (Cronograma do Processo Seletivo), será considerada a data de postagem na ECT.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.9. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação das inscrições homologadas será divulgada no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.valespe.com.br.

5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais, horários e turnos de sua prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Processo Seletivo será de prova escrita objetiva para todos os cargos.

6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h30min (três horas e meia), já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

a) Cédula de Identidade – RG.
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade).
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

6.1.3. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D).

6.1.3.1. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

6.1.3.2. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material correlato que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.

6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente, na Folha de Respostas.

6.1.10. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.11. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.1.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.1.13. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

6.1.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala APENAS a respectiva folha de respostas.

7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato.

7.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, o candidato deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Para os cargos de Nível Médio Técnico e Nível Superior a avaliação constará de prova objetiva composta por 40 (quarenta) questões, conforme abaixo:

| Conteúdo | Nº de questões | Valor | Valor total |
|---|---|---|---|
| Português | 10 | 1,20 | 12,00 |
| Matemática | 10 | 1,20 | 12,00 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 1,10 | 11,00 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 3,50 | 35,00 |
| Total | | | 70,00 |

8.2. A classificação final será efetuada pela soma da nota auferida na prova objetiva com a nota auferida na prova de títulos em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.3. Para o cargo de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública a avaliação constará de prova objetiva composta por 40 (quarenta) questões, conforme abaixo:

| Conteúdo | Nº de questões | Valor | Valor total |
|---|---|---|---|
| Português | 10 | 2,00 | 20,00 |
| Matemática | 10 | 2,00 | 20,00 |
| Conhecimentos Gerais | 20 | 3,00 | 60,00 |
| Total | | | 100,00 |

8.4. A classificação final será efetuada ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva será avaliada escala de 0,0 (zero) a 70,00 (setenta) pontos para os cargos de Nível Médio Técnico e Superior e de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos para o cargo de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública e terão caráter eliminatório e classificatório.

9.2. Para os cargos de Nível Médio e Técnico e Nível Superior será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25,00 pontos e que não tenha zerado nos Conhecimentos Específicos.

9.3. Para o cargo de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30,00 pontos.

10. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

10.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e será pontuada na escala de 0,0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos, sendo aplicada exclusivamente para os cargos de Nível Médio Técnico e Superior.

10.2. O documento comprobatório para a Prova de Títulos deverá ser entregue no mesmo dia da prova objetiva, em cópia integral frente e verso de forma totalmente legível, autenticada em cartório, acondicionada em Envelope Lacrado contendo na sua parte externa, o nome do candidato, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, conforme modelo abaixo:

ENTREGA DOS TÍTULOS
NOME:
CARGO:
RG nº:

10.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e quando emitidos por Instituições estrangeiras, devem estar devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente.

10.4. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões ou atestados de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.5. Verificada a entregue de documentos alterados ou falsificados o candidato será eliminado do concurso público, submetido a processo administrativo disciplinar se já estiver de posse do cargo no caso de aprovação, além de estar sujeito a demais cominações legais nos termos da Lei.

10.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 30,00 (trinta) pontos.

10.7. Os Títulos serão contatos cumulativamente.

10.8. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

10.9. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO COMPROVANTE

Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.
(Máximo de 1 Diploma) 10,00 / 10,00 Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar ou cópia autenticada da Ata de Defesa, e quando emitidos por Instituições estrangeiras, comprovar que se encontram devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente.

Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.
(Máximo de 1 Diploma) 10,00 / 10,00

Pós-Graduação Latu Sensu relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.
(Até 2 Certificados) 5,00 / 10,00 Cópia do Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. (

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado nos termos previstos no Anexo I desde Edital de Processo Seletivo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Banca Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas.
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar.
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

12.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, no campo específico disponível na “Área do Candidato”.

12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail.

12.5. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.7. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente na “Área do Candidato”.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

1º Critério: Candidato maior de 60 anos.
2º Critério: Candidato mais idoso, considerando a Data do Nascimento.
3º Critério: Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
4º Critério: Maior pontuação na prova de língua portuguesa.
5º Critério: Maior pontuação na prova de matemática.
6º Critério: Reaplicação do 2º Critério considerando de forma precisa inclusive a hora do nascimento do candidato.

13.2. Persistindo empate absoluto, será designada por edital, sessão pública para realização de sorteio.

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

14.1. O gabarito oficial da prova escrita objetivo será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I, mediante edital, publicado no órgão de imprensa oficial do município e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.valespe.com.br.

15. DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. O resultado preliminar será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.valespe.com.br.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I, mediante edital, publicado no órgão de imprensa oficial do município e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.valespe.com.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

17.4 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas.

17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.6. A validade do presente Processo Seletivo será de 12 meses, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Francisco Alves.

17.7. A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

17.8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

17.9. Os vencimentos constantes nas tabelas são referentes ao da data do presente Edital.

17.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos pela Banca Organizadora.

Francisco Alves, 06 de março de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA,
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 001/2020

| Evento | Data Provável |
|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura | 06/03/2020 |
| Período de Inscrições | 09/03/2020 a 24/03/2020 |
| Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição | 25/03/2020 |
| Prazo final para envio do Documento que contenham indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico | 20/03/2020 |
| Prazo final para envio do Laudo Médico Oficial PCD | 20/03/2020 |
| Prazo final para envio do Atestado Médico para condição especial | 20/03/2020 |
| Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção | 23/03/2020 |
| Edital de Homologação das Inscrições | 30/03/2020 |
| Edital com Local e Horário para realização das Provas Objetivas | 01/04/2020 |
| Realização das Provas Objetivas | 05/04/2020 |
| Divulgação de Gabarito Preliminar | 07/04/2020 |
| Edital de Gabarito Oficial | 14/04/2020 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 21/04/2020 |
| Edital de Resultado Final | 28/04/2020 |

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa – ALFABETIZADO
Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática – ALFABETIZADO
Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real).

Língua Portuguesa – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:
Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:
Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Conhecimentos Gerais – TODOS OS NÍVEIS: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paranpá e do Município de Francisco Alves

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Farmacêutico
Código de ética da profissão farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos e correlatos. Sistemas de dispensação de medicamentos. Coleta de sangue: técnicas de coleta, cuidados e problemas específicos na coleta; anticoagulantes. Imuno-hematologia: Determinação dos antígenos eritrocitários e da importância clínica e transfusional; Sistema ABO dos grupos sanguineos; Sistema RH dos grupos sanguineos. Hematologia: Hematopoiese; Fisiologia e fisiopatologia da serie vermelha e branca; hemostasia; coagulograma; diagnósticos das hemoglobinopatias; prova de falcização; alterações morfológicas dos leucócitos. Automação em hematologia; hemossedimentação; Coloração das células; Pesquisa de células LE; interpretação do hemograma. Imunologia: Reação de precipitação e aglutinação; reação de imunofluorescência; reação de enzimaimunoensaio; teste imunológico de gravidez; reação imunológica aplicada ao diagnóstico de hepatite, rubéola, doenças auto-imunes, AIDS, alergias, doenças tumorais. Provas de aglutinação nas doenças infecciosas. Bioquímica: Fundamentos químicos, metodologias e interpretação laboratorial relacionadas às alterações de bilirrubinas, albumina, glicose, eletrólitos, proteínas, enzimas, mucoproteinas, carboidratos. Dosagens bioquímicas no sangue, métodos clássicos e enzimáticos. Uroanálise: Coleta de urina; conservantes; exame qualitativo; estudo microscópico do sedimento; proteína de Bense-Jones; proteinúria e clearence da creatinina. Parasitologia: Coleta. Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Graham. Diagnóstico laboratorial das enteroparasitoses e protozooses. Microbiologia: Coleta de amostras para exame; Principais meios de cultura utilizados na rotina bacteriologica; bacterioscopia; Isolamento e identificação de bactérias de interesse medico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos; Hemocultura; Coprocultura. Legislação Farmacêutica: Conhecimento da legislação sobre especialidades farmacêuticas e produtos oficinais; conhecimento da legislação sobre entorpecentes. Ética Profissional; Esterilização: Principais métodos de esterilização e suas aplicações particulares; Biossegurança: normas e cuidados. Assistência Farmacêutica; Política de Medicamentos.

Dentista
Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatísmo alvéolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; Atendimento de pacientes grávidas; Ética Odontológica; Código de Ética Odontológica; Bioética; Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção; Biossegurança.

Técnico de Enfermagem
Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. Enfermagem em Saúde Pública: Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Farmacêutico
- Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;
- Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições;
- Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;
- Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
- Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Dentista
- Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
- Manter registro dos pacientes examinados e tratados;
- Fazer perícia odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacidade física para admissão de pessoal na prefeitura;
- Efetuar levantamento que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral;
- Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária;
- Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Técnico de Enfermagem
- Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2019**

**Balanço Orçamentário**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 19.129.500,00 | 21.375.911,49 | 19.692.253,01 | -1.683.658,48 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 873.000,00 | 1.214.500,00 | 1.104.246,93 | -110.253,07 |
| Impostos | 736.141,00 | 997.641,00 | 955.600,13 | -42.040,87 |
| Taxas | 122.674,00 | 202.674,00 | 148.646,80 | -54.027,20 |
| Contribuição de Melhoria | 14.185,00 | 14.185,00 | 0,00 | -14.185,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 331.000,00 | 391.000,00 | 404.467,92 | 13.467,92 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 331.000,00 | 391.000,00 | 404.467,92 | 13.467,92 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 243.000,00 | 246.061,48 | 83.343,22 | -162.718,26 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 243.000,00 | 246.061,48 | 83.343,22 | -162.718,26 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 37.000,00 | 37.000,00 | 27.574,04 | -9.425,96 |
| Receita Bruta de Serviços | 37.000,00 | 37.000,00 | 27.574,04 | -9.425,96 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.590.000,00 | 19.431.850,01 | 17.996.066,32 | -1.435.783,69 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.160.861,29 | 11.951.811,30 | 11.276.209,18 | -675.602,12 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.326.708,96 | 4.820.608,96 | 4.267.507,33 | -553.101,63 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.102.429,75 | 2.659.429,75 | 2.452.349,81 | -207.079,94 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 55.500,00 | 55.500,00 | 76.554,58 | 21.054,58 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 5.500,00 | 5.500,00 | 45.141,84 | 39.641,84 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 50.000,00 | 50.000,00 | 31.412,74 | -18.587,26 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 600.000,00 | 2.563.924,81 | 1.348.166,09 | -1.215.758,72 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 52.500,00 | 52.500,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 52.500,00 | 52.500,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 600.000,00 | 2.563.924,81 | 1.295.666,09 | -1.268.258,72 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 600.000,00 | 2.013.924,81 | 729.935,51 | -1.283.989,30 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 550.000,00 | 565.730,58 | 15.730,58 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 19.729.500,00 | 23.939.836,30 | 21.040.419,10 | -2.899.417,20 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 19.729.500,00 | 23.939.836,30 | 21.040.419,10 | -2.899.417,20 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 484.406,24 | 0,00 | -484.406,24 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 19.729.500,00 | 24.424.242,54 | 21.040.419,10 | -3.383.823,44 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 1.554.406,24 | 1.554.406,24 | - |
| Superávit Financeiro | - | 1.554.406,24 | 1.554.406,24 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 16.986.900,00 | 20.318.370,67 | 17.319.733,69 | 17.177.518,21 | 16.823.560,56 | 2.998.636,98 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.188.398,39 | 11.123.444,19 | 9.497.543,46 | 9.494.501,86 | 9.480.827,03 | 1.625.900,73 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 175.500,00 | 115.500,00 | 94.839,48 | 94.839,48 | 94.839,48 | 20.660,52 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.623.001,61 | 9.079.426,48 | 7.727.350,75 | 7.588.176,87 | 7.247.894,05 | 1.352.075,73 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.475.000,00 | 4.105.871,87 | 2.935.103,50 | 2.580.105,07 | 2.238.630,07 | 1.170.768,37 |
| INVESTIMENTOS | 975.000,00 | 3.730.871,87 | 2.599.307,49 | 2.244.309,06 | 1.902.834,06 | 1.131.564,38 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 500.000,00 | 375.000,00 | 335.796,01 | 335.796,01 | 335.796,01 | 39.203,99 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 197.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 18.659.500,00 | 24.424.242,54 | 20.254.837,19 | 19.757.623,28 | 19.062.190,63 | 4.169.405,35 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 18.659.500,00 | 24.424.242,54 | 20.254.837,19 | 19.757.623,28 | 19.062.190,63 | 4.169.405,35 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 1.070.000,00 | 0,00 | 785.581,91 | 1.282.795,82 | 1.978.228,47 | -785.581,91 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 19.729.500,00 | 24.424.242,54 | 21.040.419,10 | 21.040.419,10 | 21.040.419,10 | 3.383.823,44 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 12.933,77 | 302.840,57 | 282.697,38 | 282.697,38 | 12.524,58 | 20.552,38 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.933,77 | 302.840,57 | 282.697,38 | 282.697,38 | 12.524,58 | 20.552,38 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 419.139,73 | 895.493,30 | 994.760,52 | 994.760,52 | 5.504,17 | 314.368,34 |
| INVESTIMENTOS | 419.139,73 | 895.493,30 | 994.760,52 | 994.760,52 | 5.504,17 | 314.368,34 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 432.073,50 | 1.198.333,87 | 1.277.457,90 | 1.277.457,90 | 18.028,75 | 334.920,72 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 3.326,39 | 84.474,23 | 86.888,33 | 0,00 | 912,29 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.326,39 | 84.474,23 | 86.888,33 | 0,00 | 912,29 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.189,81 | 46.241,45 | 46.241,45 | 1.478,36 | 3.711,45 |
| INVESTIMENTOS | 5.189,81 | 46.241,45 | 46.241,45 | 1.478,36 | 3.711,45 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.516,20 | 130.715,68 | 133.129,78 | 1.478,36 | 4.623,74 |

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretario de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
CONTADOR

DALITON FERNANDO CORDAÇO
CONTROLE INTERNO

---

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2019**
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64**
**no Período de Janeiro a Dezembro**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **4.183.848,18** | **4.213.918,23** |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | 2.385.160,78 | 3.122.555,55 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 2.385.160,78 | 3.122.555,55 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | 1.753.213,95 | 960.609,85 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 48.858,89 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 566.973,48 | 429.142,22 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | | 1.186.240,47 | 482.608,74 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 45.473,45 | 130.752,83 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 45.473,45 | 130.752,83 |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **4.290.237,60** | **3.083.627,22** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 7.534,03 | 31.936,86 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 7.534,03 | 31.936,86 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | 2.586.340,47 | 2.447.006,58 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 2.061.855,20 | 1.870.238,00 |
| PENSÕES | | 357.575,44 | 312.538,83 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 14.488,46 | 12.435,62 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 152.421,37 | 251.794,13 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | 22.896,55 | 31.369,65 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 263,80 | 103,90 |
| SERVIÇOS | | 22.632,75 | 31.265,75 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | 65.383,33 | 95.530,32 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA | | 65.383,33 | 95.530,32 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | 1.608.083,22 | 477.783,81 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 1.608.083,22 | 477.783,81 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | | **-106.389,42** | **1.130.291,01** |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**
**(decorrentes da execução orçamentária)**

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 4.385,70 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

JOSÉ CARLOS MARCATO
Contador

DALITON FERNANDO CORDAÇO
CONTROLE INTERNO

---

**CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020**

**DATA:** 02/03/2020 **PROTOCOLO:** / 2020 **PROCESSO:** 2

**CONTRATANTE**
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

**CONTRATADO(A)**
**Fornecedor:** G. R.SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI
**CNPJ:** 23.621.570/0001-02 **Insc. Estadual:**
**Endereço:** AVENIDA PARANÁ, 3706
**Bairro:** Centro **Cidade:** Umuarama - PR **CEP:** 87.501-000
**Telefone:**

**OBJETO**
Contratação de empresa que forneça Relógio Ponto, para instalação na sede administrativa do consórcio.

**DESPESA**

| Programática | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 01001041230001200244905200 00 | 1001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

**ITEM(S)**

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1249 | Relógio Ponto | UND | 1.00 | 1,890.0000 | 1,890.00 |
| | | | | | | **Total:** | **1,890.00** |

**EMBASAMENTO LEGAL**
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

**JOSÉ CARLOS BARALDI**
**PRESIDENTE**

---

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA**
**Estado do Paraná**
**BALANÇO FINANCEIRO**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2020
PÁGINA: 1

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Receita Orçamentária (I)** | **4.138.374,73** | **4.083.165,40** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **2.616.771,05** | **2.514.698,79** |
| Ordinária | 90.190,73 | 74.335,79 | Ordinária | 22.896,55 | 35.755,35 |
| Vinculada | 4.048.184,00 | 4.008.829,61 | Vinculada | 2.593.874,50 | 2.478.943,44 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 4.048.184,00 | 4.008.829,61 | Regime Próprio de Previdência | 2.593.874,50 | 2.478.943,44 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 | Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outras Origens | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 45.473,45 | 130.752,83 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 0,00 | 0,00 |
| Para a Execução Orçamentária | 45.473,45 | 130.752,83 | Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **174.169,17** | **155.622,37** | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **239.552,50** | **251.152,69** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 65.383,33 | 95.530,32 |
| Valores Restituíveis | 174.169,17 | 155.622,37 | Valores Restituíveis | 174.169,17 | 155.622,37 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **3.652.732,96** | **2.049.043,84** | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | **5.154.426,76** | **3.652.732,96** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.652.732,96 | 2.049.043,84 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 5.154.426,76 | 3.652.732,96 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **8.010.750,31** | **6.418.584,44** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **8.010.750,31** | **6.418.584,44** |

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

JOSÉ CARLOS MARCATO
Contador

DALITON FERNANDO CORDAÇO
CONTROLE INTERNO

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**
**Estado do Paraná**
**BALANÇO FINANCEIRO**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2020
PÁGINA: 1

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Receita Orçamentária (I)** | **21.040.419,10** | **21.585.141,38** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **20.254.837,19** | **20.086.060,64** |
| Ordinária | 13.921.965,34 | 13.225.950,00 | Ordinária | 12.837.754,87 | 11.923.122,07 |
| Vinculada | 7.118.453,76 | 8.359.191,38 | Vinculada | 7.417.082,32 | 8.162.938,57 |
| Transferências do FUNDEB | 2.455.902,45 | 2.227.817,07 | Transferências do FUNDEB | 2.455.902,45 | 2.227.832,75 |
| Transferências Voluntárias | 1.285.291,75 | 1.684.067,59 | Transferências Voluntárias | 1.337.217,45 | 1.668.924,65 |
| Alienação de Bens | 55.594,07 | 242.951,33 | Alienação de Bens | 118.880,00 | 475.923,80 |
| Operações de Crédito | 19,01 | 26,04 | Operações de Crédito | 0,00 | 4.284,69 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 2.060.082,20 | 3.444.425,77 | Transferências de Programas | 2.443.803,30 | 2.841.562,78 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 1.684.067,59 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 1.668.924,65 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal | 483.851,01 | 0,00 | Cessão Onerosa - Pré-Sal | 216.583,19 | 0,00 |
| Outras Origens | 777.713,27 | 759.903,58 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outras Origens | 844.695,93 | 944.409,90 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 78.360,57 | 904,55 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 1.113.842,85 | 1.144.033,07 |
| Para a Execução Orçamentária | 78.360,57 | 904,55 | Para a Execução Orçamentária | 1.113.842,85 | 1.144.033,07 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **3.039.007,08** | **3.114.802,26** | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **3.244.395,90** | **3.143.141,73** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 695.432,65 | 130.715,68 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 133.129,78 | 207.529,81 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 497.213,91 | 1.198.333,87 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 1.277.457,90 | 1.102.032,12 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 1.846.360,52 | 1.785.752,71 | Valores Restituíveis | 1.833.808,22 | 1.833.579,80 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **4.724.374,00** | **4.396.761,25** | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | **4.269.084,81** | **4.724.374,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.938.305,74 | 3.808.896,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.269.245,40 | 3.938.305,74 |
| Realizável | 786.068,26 | 587.865,25 | Realizável | 999.839,41 | 786.068,26 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **28.882.160,75** | **29.097.609,44** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **28.882.160,75** | **29.097.609,44** |

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretario de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
CONTADOR

DALITON FERNANDO CORDAÇO
CONTROLE INTERNO

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2019**
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64**
**no Período de Janeiro a Dezembro**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **21.753.085,10** | **29.015.904,17** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | 1.059.084,06 | 1.800.829,89 |
| IMPOSTOS | | 937.342,31 | 1.257.211,86 |
| TAXAS | | 121.741,75 | 543.618,03 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | 403.261,80 | 385.622,91 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 403.261,80 | 385.622,91 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | 27.574,04 | 256.902,64 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 27.574,04 | 256.902,64 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | 876.612,59 | 147.710,83 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 763.472,43 | 33.880,18 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 82.961,42 | 94.236,49 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | | 30.178,74 | 19.594,16 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 19.370.092,98 | 19.681.519,85 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 78.360,57 | 904,55 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 19.291.732,41 | 19.680.615,30 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | 16.459,63 | 6.743.318,05 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 381,80 | 148,80 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 16.077,83 | 6.743.169,25 |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **18.592.307,49** | **18.035.378,44** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 9.699.396,18 | 9.369.365,25 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 8.182.288,42 | 7.908.233,64 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 1.505.977,20 | 1.461.131,61 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 11.130,56 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 0,00 | 0,00 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | 4.827.035,96 | 4.675.347,39 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 2.169.846,96 | 2.239.995,84 |
| SERVIÇOS | | 2.657.189,00 | 2.435.351,55 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | 220.882,27 | 302.282,01 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 94.839,48 | 101.314,26 |
| OUT

# Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**
**Estado do Paraná**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2020

PÁGINA: 1

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **12.850.031,80** | **12.635.284,61** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.269.245,40 | 3.938.305,74 |
| Créditos a Curto Prazo | 8.580.946,99 | 7.908.790,61 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 14.109,72 |
| Divida Ativa Tributaria | 1.144.563,36 | 1.158.212,16 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 7.436.383,63 | 6.736.468,73 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 999.839,41 | 788.188,26 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **27.920.053,40** | **24.429.962,18** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 27.920.053,40 | 24.429.962,18 |
| Bens Móveis | 11.789.512,81 | 9.597.278,23 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 16.130.540,59 | 14.832.683,95 |
| (-) Deprr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **40.770.085,20** | **37.065.246,79** |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.037.261,94** | **157.405,13** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 13.674,83 | 0,00 |
| Assistencias a Pagar a Curto Prazo | | |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 887.400,11 | 136.889,38 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 6.461,75 | 0,00 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 129.725,25 | 20.515,75 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **1.762.623,73** | **2.098.419,74** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 509.869,54 | 557.899,04 |
| Assistencias a Pagar a Longo Prazo | | |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 1.033.196,04 | 1.271.273,52 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 219.558,15 | 269.247,18 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **2.799.885,67** | **2.255.824,87** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 37.970.199,53 | 34.809.421,92 |
| Resultado do Exercício | 3.160.777,61 | 10.980.525,73 |
| Resultados de Exercícios Anteriores | 34.809.421,92 | 23.828.896,19 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **37.970.199,53** | **34.809.421,92** |
| **TOTAL** | **40.770.085,20** | **37.065.246,79** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 4.269.084,81 | 4.724.374,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 1.562.916,57 | 1.787.812,50 |
| ATIVO PERMANENTE | 36.501.000,39 | 32.340.872,79 | PASSIVO PERMANENTE | 1.762.623,73 | 2.098.419,74 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **37.444.544,90** | **33.179.014,55** |

PAGINA: 2

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 865.287,46 | 865.287,46 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **865.287,46** | **865.287,46** |

| ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | 880.368,33 | 811.276,65 |
| 094 - Retenções em caráter consignatório | 0,00 | 0,00 |
| 101 - FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 |
| 1015 - Cessão Onerosa - Pré Sal | 267.267,82 | 0,00 |
| 102 - FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 |
| 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 149,00 | 0,00 |
| 104 - Demais impostos vinculados à educação básica | 1.911,98 | 0,00 |
| 105 - Alienação de Ativos da Educação | 51.439,73 | 40.591,95 |
| 107 - Salário Educação | 39.070,33 | 110.258,62 |
| 112 - MERENDA ESCOLAR | -792,69 | 12.462,77 |
| 117 - TRANSPORTE ESCOLA BB | 30.443,98 | 12.220,68 |
| 118 - Transp. Escolar Convenio Estado - Exercicio Anterior | 15.059,70 | 7.507,14 |
| 128 - Manutenção do Programa PNAC/Creche | 1,06 | 1,03 |
| 130 - FNDE/PNAP | 5,31 | 5,20 |
| 132 - PROGRAMA-APOIO A CRECHE/FEDERAL | -1.578,96 | 7.219,37 |
| 135 - PROGRAMA FNDE/PROINFANCIA | 90,38 | 88,57 |
| 137 - Instrumentos Musiciais - PAR | -78.360,00 | 0,00 |
| 18563 - CONVENIO TRAF. RURAL-SEAB | 0,00 | 7.191,76 |
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 7.331,43 | 0,00 |
| 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde | 23.485,78 | 26.898,77 |
| 31337 - REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL | 764,24 | 748,88 |
| 315 - CONVENIO AMPLICAÇÃO DO HOSPITAL | 0,00 | 0,00 |
| 31765 - PROG. FAMILIA PARANAENSE | 0,00 | 14,00 |
| 319 - PSF DO ESTADO | 0,00 | 0,00 |
| 323 - CONV. AQUIS. MEDICAMENTOS | 4.668,51 | 4.574,71 |
| 328 - APS-Atenção Primária em Saúde | 135.922,06 | 267.824,33 |
| 331 - Convênio Aqu. Equipamentos e Construção de Galpão | 24.964,34 | 24.556,81 |
| 332 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS F-31332 | 27.361,68 | 26.811,91 |
| 333 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA F-31333 | 28.342,20 | 27.772,73 |
| 334 - Aquisição de Equipamentos/UNIÃO | 4.526,06 | 4.435,11 |
| 335 - PROGRAMA CONSELHO DE SAUDE/ESTADUAL | 6,30 | 6,23 |
| 336 - Incentivo Estadual Média e Alta Complexidade | 124.326,80 | 49.606,24 |
| 494 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde | 477.268,13 | 148.265,36 |
| 495 - Atenção Básica | 184,43 | 174,43 |
| 496 - Atenção de Medio e Alta Comp.Ambulatorial. | 1.815,33 | 1.778,85 |
| 497 - Vigilância em Saúde | 41.984,72 | 100.102,03 |
| 498 - Assistência Farmacêutica | 46.074,13 | 26.292,36 |
| 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 | 65.607,39 | 64.299,69 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos | 35.173,96 | 105.894,68 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 20.049,40 | 61.614,68 |
| 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 81.156,41 | 12.663,32 |
| 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia | 756,88 | 1.211,55 |
| 511 - Taxas - Prestação de Serviços | 12.199,64 | 30.181,81 |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 702,82 | 15.165,29 |
| 518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 336.915,76 | 508.875,43 |
| 556 - Transferências Lei 9615/98 | 248,37 | 5.555,08 |
| 603 - Operação de Credito | 0,31 | 0,02 |
| 604 - Operação de Credito | 0,02 | 0,02 |
| 672 - Aquisição de 02 microonibus | 931,66 | 912,94 |
| 718 - PSB-FAMILIA - PISO BASICO FIXO - Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| 719 - PSB-JOVEM-ASE - PISO BASICO VARIAVEL | 0,00 | 0,00 |
| 728 - Programa FMAS/BAJ - Exercicio Anterior | 0,00 | 0,00 |
| 730 - PROGRAMA FMAS/PBT - EXERCICIO ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| 760 - CONVENIO/DETRAN | 43.530,18 | 31.356,82 |

PÁGINA: 4

| | | |
|---|---|---|
| 761 - Pavimentação/recape convênio 21/2012 | 168,71 | 165,17 |
| 782 - FEAS PAIF | 0,00 | 1.397,65 |
| 783 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - PATRULHA | -378,36 | 5.123,57 |
| 784 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS | 0,00 | 2.265,48 |
| 785 - ATERROS E PONTES | 0,00 | 643,00 |
| 786 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas | 0,00 | 2.305,40 |
| 787 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE | 7.368,84 | -189.014,64 |
| 788 - EQUIPAMENTOS ATI/API | 10.767,40 | 6.819,23 |
| 790 - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - 2017 | 23,42 | 25.497,29 |
| 791 - Caminhão Equipado - Coleta Seletiva | -6.461,75 | 6.450,17 |
| 792 - CONVENIO IMPLANTAÇÃO MICRO BACIAS-ESTADUAL/SEAB | 0,00 | 8.606,65 |
| 793 - Aquisição de Veiculo e equipamentos para Distribuição de Alimentos | 3.079,78 | -119.300,00 |
| 794 - FIA/SCFV | 319,70 | 21.985,79 |
| 795 - Programa - Direito da Pessoa Idosa | 1.953,93 | 17.593,45 |
| 796 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS | 12.382,14 | 374,32 |
| 797 - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA | -5.286,40 | -49.527,43 |
| 800 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/ MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO | 202,43 | 4.096,54 |
| 801 - Pavimentação e Drenagem | 1.784,54 | 59.082,38 |
| 802 - Pavimentação Asfáltica SEDU | -1.722,30 | 0,00 |
| 803 - Pavimentação Asfáltica SEDU | 0,00 | 0,00 |
| 804 - Aquisição de Veículo - PAM | 4,06 | 64,62 |
| 805 - PLANTADEIRA DE MANDIOCA | -240,00 | 172,93 |
| 806 - Prancha Semirreboque Plana | 335,08 | 0,00 |
| 807 - Aquis. de Veículos e Equip. Rodoviários - SEDU | 61,86 | 0,00 |
| 809 - Aquisição de Pá Carregadeira - CV 877316-2018 | -283.757,34 | 0,00 |
| 810 - INCENTIVO CREAS - C/C 63265-1 | 2.127,58 | 100.594,78 |
| 811 - PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR | 5.224,42 | 70.031,23 |
| 812 - PROGRAMA FIA AFAI | 36.741,61 | 36.003,38 |
| 813 - CONVENIO FEAS VEICULO ADAP | 3.479,43 | 240.107,09 |
| 814 - PROG. FAMILIA PARANAENSE 5 | 11.066,83 | 60.110,79 |
| 815 - Aquisição de equipamentos para APAE | 50.407,39 | 0,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | 51.236,36 | 34.222,32 |
| 936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 8.149,83 | 4.047,38 |
| 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113 | 45.754,14 | 30.225,14 |
| **TOTAL** | 2.706.168,24 | 2.936.561,50 |

**Notas Explicativas**

1 - As Demonstrações Contábeis da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA foram elaboradas observando os dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, as Instruções e Procedimentos Contábeis, bem como as demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar ainda, que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fruto da uniformização de práticas contábeis elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis e demais entidades, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CARACTERÍSTICAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, quando necessários, criados em conformidade com o disposto no Plano de Contas Padrão da Receita e da Despesa (PC Receita 2019 e PC Despesa 2019 ), expedido pelo TCE/PR.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determina os princípios e normas contábeis. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Créditos Tributários Não inscritos em Dívida Ativa

Os créditos tributários não inscritos em dívida ativa foram contabilizados em conformidade com os relatórios fornecidos pelo Setor de Tributação Municipal.

O estoque da dívida ativa tributária existente no balanço patrimonial em 31.12.2019 está em conformidade com os valores apontados pelo Setor de Tributação Municipal. De maneira individualizada por tributo,

Ativo Imobilizado

Como critério de avaliação inicial do ativo imobilizado a entidade utiliza o custo de aquisição. Em relação aos itens existentes, encontra-se em andamento um estudo acerca da reavaliação dos mesmos, visando se adequar ao disposto no MCASP.

Depreciação, Amortização e Exaustão; Provisões a curto e longo prazo; Intangível; Patrimônio Líquido, não houve notas explicativas nessas contas por falta de caracteres a serem digitados com as explicações tertinentes a cada conta.

- Obs. As Fontes 787; 793 e 797, são fontes de convênios e foram abertos no orçamento através de créditos especiais por provavel execesso e foram empenhados as despesas, sendo que assim que as receitas forem efetivadas as fontes se regularizaram. Se por ventura não forem efetivadas as receitas no exercício de 2020. os empenhos serão anulados os no encerramento do exercício, haja visto que e o encerramento de mandado.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretario de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
CONTADOR

DALITON FERNANDO CORDAÇO
CONTROLE INTERNO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2020
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.049, de 11 de fevereiro de 2020, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2020, visando à Aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Arla) para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara /PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 20 de março de 2020, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 09 de março de 2020. Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3179/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor VALDIR APARECIDO DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 783.220.309-91 e carteira de identidade RG sob nº 5.389.079-2 SSP-PR, com matricula 2826, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 09 (nove) de março a 07 (sete) de abril de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2020
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: ELSON BRAGUIM JUNIOR - ME
OBJETO: Montagem e instalação de 02 (dois) painéis de comando elétrico para bomba submersa de 30HP composto por Soft Starter, disjuntor caixa moldada para proteção, para raios eletrônicos, ventilador com grelhas e filtros, amperímetro, voltímetro, sinalizadores, comutadoras e demais acessórios para os poços nº 03 (três) e 04 (quatro), para atender demanda do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 26.888,00 (Vinte seis mil oitocentos oitenta oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 09 de março de 2020.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADO: E. E. KOVALCZUK EIRELI
OBJETO: Recebimento de contas de água, esgoto e demais guias emitidas pela Autarquia SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR POR FATURA: R$ 0,90 (noventa centavos de real)
Mariluz/PR, 06 de março de 2020
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
Edenilson Fernandes Reginaldo - Diretor
Contratado: E. E. KOVALCZUK EIRELI
Eraldo Kovalczuk – Sócio Proprietário

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADO: R. F. C. DOMINGUES & CIA. LTDA
OBJETO: Recebimento de contas de água, esgoto e demais guias emitidas pela Autarquia SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR POR FATURA: R$ 0,90 (noventa centavos de real)
Mariluz/PR, 06 de março de 2020
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
Edenilson Fernandes Reginaldo - Diretor
Contratado: R. F. C. DOMINGUES & CIA. LTDA
Mayara Cristina Constantino Domingues – Sócio Proprietário

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADO: I. J. ROGALSKI - ME
OBJETO: Recebimento de contas de água, esgoto e demais guias emitidas pela Autarquia SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR POR FATURA: R$ 0,90 (noventa centavos de real)
Mariluz/PR, 06 de março de 2020
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
Edenilson Fernandes Reginaldo - Diretor
Contratado: I. J. ROGALSKI - ME
Irislayne Jacinto Rogalski – Sócio Proprietário

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADO: DROGARIA MARILUZ LTDA
OBJETO: Recebimento de contas de água, esgoto e demais guias emitidas pela Autarquia SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR POR FATURA: R$ 0,90 (noventa centavos de real)
Mariluz/PR, 06 de março de 2020
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
Edenilson Fernandes Reginaldo - Diretor
Contratado: DROGARIA MARILUZ LTDA
Horácio Hirabara – Sócio Proprietário

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto e demais serviços, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e considerando a realização da seleção pública consistente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das seguintes empresas: E. E. KOVALCZUK EIRELI; R. F.C. DOMINGUES & CIA LTDA; I. J. ROGALSKI; DROGARIA MARILUZ LTDA, para a prestação de serviços de arrecadação de faturas de água e esgoto e demais guias emitidas pela Autarquia SAMAE de Mariluz/PR.
Mariluz-PR, 06 de março de 2020.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 07, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/02/2020 a 29/02/2020, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais,
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/02/2020 a 29/02/2020, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Fevereiro).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:
Beneficiário Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 4
Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Fevereiro de 2020.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 017/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Joel Feliciano da Silva, viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 10 a 12 de março de 2020, onde cumprirá agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Jonas Guimarães, bem como, no escritório parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, protocolando e cobrando projetos do município de Tapejara-PR, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 09 de março de 2020.
ROGÉRIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP.: 87430-000 em Tapejara PR, inscrita no CNPJ. sob nº 72.540.545/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rogerio Francischini.
CONTRATADA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA., com sede na Rua Antônio Ferreira da Costa, 3596, sala 04, centro, CEP. 87.501-200 em Umuarama PR., inscrita no CNPJ sob nº 10.718.171/0001-04, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Dorival Marcos Rodrigues.
OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, para organização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vaga e cadastro de reserva para cargos públicos do Poder Legislativo Municipal de Tapejara.
Prazo para conclusão dos trabalhos: 180 (cento e oitenta) dias, a partir das assinaturas do contrato.
Valor e forma de Pagamento: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 50% (cinquenta por cento

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**ERRATA nº 004/2020**

**DO EDITAL Nº 020/2019**
**EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**
**Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018**

Considerando que a FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO, responsável pelo certame aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2019, verificou erro formal das descrições de posições do EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA, em decorrência de erro no sistema com a listagem de candidatos;

Considerando que constou erroneamente em duplicidade a descrição da posição 161, pulando a descrição da posição 160, da candidata Aline Batista de Lima, para o cargo de Professor de Educação Infantil, sob inscrição nº 108817, sendo que o erro não alterou a descrição da posição dos demais candidatos;

Considerando que constou erroneamente as descrições das posições 174, 188, 189, 211 e 224, em duplicidade para o cargo de Assistente Administrativo Escolar, sendo necessário a correção das descrições das posições para os candidatos subsequentes ao 174, não havendo correções a serem feitas das descrições das posições para os candidatos anteriores;

O Prefeito do Município de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2019, TORNA PÚBLICO a **ERRATA** ao EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA, nos seguintes termos:

**ONDE CONSTA:**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104548 | ALINE BATISTA DE LIMA | 64.00 | | | | | 64.00 | 161 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 07/02/1996 | 11.2 | 6.4 | 6.4 | 40 |

**LEIA-SE**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104548 | ALINE BATISTA DE LIMA | 64.00 | | | | | 64.00 | 160 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 07/02/1996 | 11.2 | 6.4 | 6.4 | 40 |

**ONDE CONSTA:**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107462 | ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON | 65.60 | | | | | 65.60 | 174 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/03/1967 | 8 | 1.6 | 8 | 48 |
| 112209 | BIANCA BOARO | 65.60 | | | | | 65.60 | 175 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/05/2001 | 8 | 4.8 | 4.8 | 48 |
| 104398 | DANIEL DA SILVA PEDRO | 65.60 | | | | | 65.60 | 176 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 15/07/2000 | 6.4 | 3.2 | 8 | 48 |
| 100911 | EDERSON JOSE DE CARVALHO | 65.60 | | | | | 65.60 | 177 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/11/1979 | 12.8 | 4.8 | 8 | 40 |
| 114460 | CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS | 65.60 | | | | | 65.60 | 178 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 20/02/2002 | 11.2 | 8 | 6.4 | 40 |
| 104946 | ROSILENI ANDREA GEVEHR | 65.60 | | | | | 65.60 | 179 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 20/05/1977 | 9.6 | 9.6 | 6.4 | 40 |
| 103944 | GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO | 65.60 | | | | | 65.60 | 180 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/03/1993 | 8 | 9.6 | 8 | 40 |
| 113509 | DEUZENIR DE MEIRELES DONATH | 64.80 | | | | | 64.80 | 181 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/06/1975 | 8 | 1.6 | 3.2 | 52 |
| 112051 | THAIS GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA | 64.80 | | | | | 64.80 | 182 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/11/1997 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 52 |
| 113948 | RAFAELA DE OLIVEIRA LEONARDO | 64.80 | | | | | 64.80 | 183 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/03/1992 | 3.2 | 3.2 | 6.4 | 52 |
| 109082 | PAOLA JANDREY RIBEIRO | 64.80 | | | | | 64.80 | 184 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/02/2001 | 14.4 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 108950 | VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA | 64.80 | | | | | 64.80 | 185 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/12/1997 | 11.2 | 1.6 | 8 | 44 |
| 114324 | GIOVANI GALDINO BACHEGA | 64.80 | | | | | 64.80 | 186 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/01/2001 | 11.2 | 4.8 | 4.8 | 44 |
| 104877 | LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA | 64.80 | | | | | 64.80 | 187 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 11/11/1980 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 114598 | BRUNO DA SILVA DIONISIO | 64.80 | | | | | 64.80 | 188 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 21/12/1985 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 104584 | DOLORES DE SOUZA | 64.00 | | | | | 64.00 | 188 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/01/1974 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 48 |
| 112993 | LUCAS ESPÓSITO KEHL | 64.80 | | | | | 64.80 | 189 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/08/2001 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 104274 | ANDIARA CASSIANA PAVANELLI BRANDÃO | 64.00 | | | | | 64.00 | 189 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 15/04/1997 | 8 | 1.6 | 6.4 | 48 |
| 114737 | ANDRESSA JEANE DA SILVA | 64.00 | | | | | 64.00 | 190 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/03/1992 | 8 | 4.8 | 3.2 | 48 |
| 108563 | MARCIO KRONKE PAULO | 64.00 | | | | | 64.00 | 191 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/08/1986 | 6.4 | 3.2 | 6.4 | 48 |
| 100889 | GIOVANA ABEL VIEIRA | 64.00 | | | | | 64.00 | 192 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 21/03/2001 | 6.4 | 6.4 | 3.2 | 48 |
| 102514 | THIAGO SÁVIO DA SILVA | 64.00 | | | | | 64.00 | 193 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/07/1996 | 11.2 | 3.2 | 9.6 | 40 |
| 104979 | GUILHERME BARREIRO FILHO | 64.00 | | | | | 64.00 | 194 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 03/07/2001 | 11.2 | 6.4 | 6.4 | 40 |
| 114050 | LEONARDO DA SILVA VARAGO | 64.00 | | | | | 64.00 | 195 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/04/1995 | 8 | 6.4 | 9.6 | 40 |
| 101303 | JHENIFFER BATISTA DOS SANTOS | 63.20 | | | | | 63.20 | 196 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/06/1998 | 4.8 | 1.6 | 4.8 | 52 |
| 100733 | TAIS CAROLINE FRANCISCO | 63.20 | | | | | 63.20 | 197 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/11/1993 | 11.2 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 106834 | MARCIA CRISTINA FRANCISCO | 63.20 | | | | | 63.20 | 198 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 11/11/1962 | 9.6 | 1.6 | 8 | 44 |
| 111294 | MARIA EDUARDA SILVA | 63.20 | | | | | 63.20 | 199 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/06/1993 | 9.6 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 105363 | BARBARA PEREIRA DO VALE | 63.20 | | | | | 63.20 | 200 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/07/1998 | 9.6 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 108468 | ERICA DAIANE R. FERREIRA | 63.20 | | | | | 63.20 | 201 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/12/1997 | 9.6 | 4.8 | 4.8 | 44 |
| 108688 | ARIULSA PEREIRA GOMES | 63.20 | | | | | 63.20 | 202 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/03/1977 | 8 | 1.6 | 9.6 | 44 |
| 113158 | ERIKA AJONAS | 63.20 | | | | | 63.20 | 203 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/09/1999 | 8 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 111067 | LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 63.20 | | | | | 63.20 | 204 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/01/1982 | 6.4 | 6.4 | 6.4 | 44 |
| 110816 | ERICK KOSEKO | 63.20 | | | | | 63.20 | 205 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/04/1997 | 11.2 | 6.4 | 9.6 | 36 |
| 113512 | ANA LUCIA NUHUES | 63.20 | | | | | 63.20 | 206 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/01/1976 | 9.6 | 6.4 | 11.2 | 36 |
| 113778 | OLAIR FERREIRA DE SOUZA | 63.20 | | | | | 63.20 | 207 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/05/1975 | 8 | 6.4 | 12.8 | 36 |
| 108017 | LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS | 62.40 | | | | | 62.40 | 208 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 26/09/1997 | 9.6 | 1.6 | 3.2 | 48 |
| 114633 | MARIA DE LOURDES DE CARVALHO | 62.40 | | | | | 62.40 | 209 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/02/1990 | 8 | 1.6 | 4.8 | 48 |
| 104379 | KELLY CRISTINA CARRARA | 62.40 | | | | | 62.40 | 210 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 08/05/1991 | 8 | 1.6 | 4.8 | 48 |
| 110156 | HENRIQUE LEDO LOPES PINHO | 62.40 | | | | | 62.40 | 211 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/02/1998 | 8 | 1.6 | 4.8 | 48 |
| 113493 | REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO | 62.40 | | | | | 62.40 | 211 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/04/1987 | 8 | 3.2 | 3.2 | 48 |
| 104026 | JULIANA BARBOSA DA SILVA | 62.40 | | | | | 62.40 | 212 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/06/1986 | 6.4 | 1.6 | 6.4 | 48 |
| 104276 | DOUGLAS RAFAEL DA SILVA | 62.40 | | | | | 62.40 | 213 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/03/1991 | 12.8 | 1.6 | 8 | 40 |
| 103965 | LUCINEIA CAVASOTTO | 62.40 | | | | | 62.40 | 214 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 20/01/1983 | 11.2 | 1.6 | 9.6 | 40 |
| 107370 | JANDERSON BARBOSA | 62.40 | | | | | 62.40 | 215 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/08/1986 | 11.2 | 1.6 | 9.6 | 40 |
| 109967 | MARINEZ BANDEIRA | 62.40 | | | | | 62.40 | 216 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/12/1972 | 11.2 | 3.2 | 8 | 40 |
| 110096 | LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA | 62.40 | | | | | 62.40 | 217 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/06/1996 | 11.2 | 3.2 | 8 | 40 |
| 101465 | ARIANE FABÍOLA REIS DE MORAIS | 62.40 | | | | | 62.40 | 218 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/11/1996 | 11.2 | 3.2 | 8 | 40 |
| 114528 | CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI | 62.40 | | | | | 62.40 | 219 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/09/1988 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 103187 | APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR | 62.40 | | | | | 62.40 | 220 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/09/1992 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 101673 | MIKAELLEN SANCHES DENIZ | 62.40 | | | | | 62.40 | 221 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/07/2001 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 113631 | JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO | 62.40 | | | | | 62.40 | 222 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/06/1992 | 11.2 | 6.4 | 4.8 | 40 |
| 113021 | MARIELI BATISTI | 62.40 | | | | | 62.40 | 223 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 11/07/1982 | 9.6 | 4.8 | 8 | 40 |
| 114537 | RAFAELA APARECIDA GOMES | 62.40 | | | | | 62.40 | 224 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/03/1992 | 9.6 | 4.8 | 8 | 40 |
| 105318 | VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA | 62.40 | | | | | 62.40 | 224 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 06/02/1986 | 9.6 | 6.4 | 6.4 | 40 |
| 111338 | RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES | 62.40 | | | | | 62.40 | 225 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 28/05/1993 | 8 | 4.8 | 9.6 | 40 |
| 101716 | DANIEL FELIPE DE ABREU | 62.40 | | | | | 62.40 | 226 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/11/1995 | 6.4 | 6.4 | 9.6 | 40 |
| 105082 | ANDREIA SBIZERO | 61.60 | | | | | 61.60 | 227 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/08/1988 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 114089 | NICOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA | 61.60 | | | | | 61.60 | 228 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 20/02/1994 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 107085 | GRAZIELE ALOISIO | 61.60 | | | | | 61.60 | 229 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 09/10/1993 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 113097 | TALÍA KENER DE MELO | 61.60 | | | | | 61.60 | 230 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/07/1999 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 106856 | MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS | 61.60 | | | | | 61.60 | 231 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 11/12/1974 | 8 | 4.8 | 4.8 | 44 |
| 105807 | ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR | 61.60 | | | | | 61.60 | 232 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/05/1992 | 12.8 | 6.4 | 6.4 | 36 |
| 104485 | CHEILA GONSALEZ GADEA | 60.80 | | | | | 60.80 | 233 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 26/09/1983 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 48 |
| 107972 | ANA LÚCIA DE OLIVEIRA XAVIER | 60.80 | | | | | 60.80 | 234 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/06/1980 | 4.8 | 1.6 | 6.4 | 48 |
| 111463 | VIVIANE APARECIDA PEREIRA | 60.80 | | | | | 60.80 | 235 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 20/11/1991 | 11.2 | 1.6 | 8 | 40 |
| 114495 | ANDRESSA LEITE ALDANA | 60.80 | | | | | 60.80 | 236 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/11/1999 | 11.2 | 4.8 | 4.8 | 40 |
| 105356 | MARCELO JULIANO RAMOS | 60.80 | | | | | 60.80 | 237 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/01/1976 | 11.2 | 6.4 | 3.2 | 40 |
| 114168 | MARIA ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA | 60.80 | | | | | 60.80 | 238 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/03/2001 | 11.2 | 6.4 | 3.2 | 40 |
| 102158 | ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH | 60.80 | | | | | 60.80 | 239 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/05/1987 | 9.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 110149 | DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE | 60.80 | | | | | 60.80 | 240 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/08/1989 | 9.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 103495 | FLAVIA DE BRITO | 60.80 | | | | | 60.80 | 241 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 03/07/1995 | 9.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 102908 | CAMILA APARECIDA LOURENÇO | 60.80 | | | | | 60.80 | 242 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/09/1996 | 9.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 104005 | JESSICA APARECIDA RUBIM | 60.80 | | | | | 60.80 | 243 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/12/1991 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 112823 | CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO | 60.80 | | | | | 60.80 | 244 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/05/2002 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 101164 | TATIANE FERNANDES CASTILHO | 60.80 | | | | | 60.80 | 245 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 03/02/2000 | 9.6 | 6.4 | 4.8 | 40 |
| 107982 | CRISTIANE MARTINS LOPES NEVES | 60.80 | | | | | 60.80 | 246 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/12/1977 | 8 | 1.6 | 11.2 | 40 |
| 114326 | WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS | 60.80 | | | | | 60.80 | 247 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/09/1995 | 8 | 6.4 | 6.4 | 40 |
| 114380 | LAÍS CRISTINA ULLMANN | 60.80 | | | | | 60.80 | 248 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/05/1993 | 8 | 8 | 4.8 | 40 |
| 114293 | SERGIO ROBERTO GOUVEIA | 60.80 | | | | | 60.80 | 249 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 15/09/1975 | 11.2 | 8 | 9.6 | 32 |
| 104348 | MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA | 60.00 | | | | | 60.00 | 250 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/11/1996 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 104671 | CATARINA VORMATH DANTAS | 60.00 | | | | | 60.00 | 251 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/05/1997 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 104772 | KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA | 60.00 | | | | | 60.00 | 252 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 16/08/1999 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 112053 | JULIA STEFANI RODRIGUES PEIXOTO | 60.00 | | | | | 60.00 | 253 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/12/1996 | 8 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 112353 | TATIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA | 60.00 | | | | | 60.00 | 254 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/09/1992 | 8 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 105000 | JOAO CESSEMIRO DE OLIVEIRA NETO | 60.00 | | | | | 60.00 | 255 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/04/1999 | 6.4 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 106341 | GEOVANA DE FREITAS VOLPE | 60.00 | | | | | 60.00 | 256 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 03/04/2000 | 6.4 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 110254 | BRUNO GOIS MNDES | 60.00 | | | | | 60.00 | 257 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 01/10/1997 | 6.4 | 4.8 | 4.8 | 44 |
| 113625 | FERNANDO FRANCO LOURENÇO | 60.00 | | | | | 60.00 | 258 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/12/1987 | 12.8 | 1.6 | 9.6 | 36 |
| 104998 | ANDRÉIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO | 60.00 | | | | | 60.00 | 259 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/12/1988 | 12.8 | 3.2 | 8 | 36 |
| 112217 | CÁSSIO BARBOSA FACHINA | 60.00 | | | | | 60.00 | 260 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/07/1990 | 11.2 | 3.2 | 9.6 | 36 |
| 114854 | GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO | 60.00 | | | | | 60.00 | 261 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/02/2000 | 11.2 | 4.8 | 8 | 36 |
| 112572 | BÁRBARA FERNANDA FERREIRA | 60.00 | | | | | 60.00 | 262 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/06/2001 | 9.6 | 8 | 6.4 | 36 |
| 114903 | CLAUDIO KATSUMI AOKI | 60.00 | | | | | 60.00 | 263 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/03/1975 | 8 | 6.4 | 9.6 | 36 |
| 113013 | ZILDA DA SILVA ALVARISTO | 59.20 | | | | | 59.20 | 264 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/05/1981 | 3.2 | 3.2 | 4.8 | 48 |
| 105278 | BÁRBARA VALENGA | 59.20 | | | | | 59.20 | 265 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/02/1993 | 11.2 | 4.8 | 3.2 | 40 |
| 104006 | DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE | 59.20 | | | | | 59.20 | 266 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/08/1994 | 8 | 1.6 | 9.6 | 40 |
| 114930 | LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA | 59.20 | | | | | 59.20 | 267 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 08/04/1988 | 8 | 3.2 | 8 | 40 |
| 108777 | GIOVANNA DE CAMPOS GONÇALVES | 59.20 | | | | | 59.20 | 268 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 01/11/2001 | 8 | 3.2 | 8 | 40 |
| 101642 | LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO | 59.20 | | | | | 59.20 | 269 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/02/1993 | 8 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 101245 | DANIELE GOMES MACIEL | 59.20 | | | | | 59.20 | 270 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/04/1998 | 8 | 6.4 | 4.8 | 40 |
| 104329 | EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA | 59.20 | | | | | 59.20 | 271 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/01/1994 | 6.4 | 4.8 | 8 | 40 |
| 105164 | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 59.20 | | | | | 59.20 | 272 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/11/1992 | 12.8 | 3.2 | 11.2 | 32 |
| 114074 | JOAO VICTOR DELFINO | 59.20 | | | | | 59.20 | 273 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/12/1997 | 11.2 | 4.8 | 11.2 | 32 |
| 101829 | FELIPE ANTONI PEDROSO | 58.40 | | | | | 58.40 | 274 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 21/02/1988 | 6.4 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 105707 | LUIZ FERNANDO CRESCENCIO | 58.40 | | | | | 58.40 | 275 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/02/1999 | 6.4 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 114105 | CRISTIANE PAZ GAVILÁN | 58.40 | | | | | 58.40 | 276 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 15/10/1980 | 4.8 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 104754 | AUREA CRISTINA NEVES BOARO | 58.40 | | | | | 58.40 | 277 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/07/1981 | 3.2 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 114837 | DEIZE TEIXEIRA TEODORO | 58.40 | | | | | 58.40 | 278 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/10/1969 | 11.2 | 3.2 | 8 | 36 |
| 104401 | MARIA LUIZA GOMES SIMÃO | 58.40 | | | | | 58.40 | 279 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/06/1995 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 106011 | CARINE DAIANE NOGUEIRA LIMA DOS SANTOS | 58.40 | | | | | 58.40 | 280 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 11/11/1989 | 9.6 | 3.2 | 9.6 | 36 |
| 109458 | GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO | 58.40 | | | | | 58.40 | 281 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/01/2003 | 9.6 | 8 | 4.8 | 36 |
| 113695 | MARGARIDA BLANGER | 58.40 | | | | | 58.40 | 282 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 06/01/1979 | 8 | 6.4 | 8 | 36 |
| 112622 | VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET | 58.40 | | | | | 58.40 | 283 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/08/2000 | 8 | 6.4 | 8 | 36 |
| 100928 | CAMILA DUARTE WALDOW | 57.60 | | | | | 57.60 | 284 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/02/1995 | 11.2 | 3.2 | 3.2 | 40 |
| 105114 | ANGÉLICA MENEGAZZI | 57.60 | | | | | 57.60 | 285 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/09/1990 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 114477 | BRUNA HONORIA PEZ | 57.60 | | | | | 57.60 | 286 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/12/2000 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 100614 | WESLEY COSTA DOS SANTOS | 57.60 | | | | | 57.60 | 287 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/06/1992 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 40 |
| 107676 | RAFAELA CRISTINA MARTINS | 57.60 | | | | | 57.60 | 288 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/06/1994 | 9.6 | 4.8 | 3.2 | 40 |
| 105158 | FABIANA SILVA ROLON | 57.60 | | | | | 57.60 | 289 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/04/1977 | 8 | 1.6 | 8 | 40 |
| 106571 | CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO | 57.60 | | | | | 57.60 | 290 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/06/1978 | 8 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 113788 | BÁRBARA BETTEGA HERMOSILLA | 57.60 | | | | | 57.60 | 291 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/03/1998 | 8 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 104579 | MARCOS ROBERTO PEREIRA | 57.60 | | | | | 57.60 | 292 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/03/1988 | 6.4 | 3.2 | 8 | 40 |
| 112459 | THALIA DE ANDRADE DE SOUZA | 57.60 | | | | | 57.60 | 293 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/05/1997 | 6.4 | 3.2 | 8 | 40 |
| 104558 | AUGUSTO FERNANDES CAPRIOLI | 57.60 | | | | | 57.60 | 294 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/07/1991 | 6.4 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 113759 | JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE | 57.60 | | | | | 57.60 | 295 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/10/1989 | 6.4 | 6.4 | 4.8 | 40 |
| 104389 | CARLOS EDUARDO SCHUBACK | 57.60 | | | | | 57.60 | 296 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 16/10/1992 | 11.2 | 6.4 | 8 | 32 |
| 105728 | GABRIEL DUARTE MORINIGO | 57.60 | | | | | 57.60 | 297 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/07/2000 | 11.2 | 9.6 | 4.8 | 32 |
| 101828 | NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA | 56.80 | | | | X | 56.80 | 298 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/08/1983 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 105132 | ERICA QUALLIO ROMEIRO REGELMEIER | 56.80 | | | | | 56.80 | 299 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/10/1987 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 114422 | ELOIZE LOURENCO DOS SANTOS | 56.80 | | | | | 56.80 | 300 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/11/1989 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 104206 | GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR | 56.80 | | | | | 56.80 | 301 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 01/05/1992 | 4.8 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 113815 | ISAMARA PIRES LEONARDO | 56.80 | | | | | 56.80 | 302 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/12/1997 | 11.2 | 1.6 | 8 | 36 |
| 114457 | LUCIANA DA SILVA TADEU SCHEIN | 56.80 | | | | | 56.80 | 303 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/09/1989 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 111177 | EVERALDO TONELLI DA CRUZ | 56.80 | | | | | 56.80 | 304 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 21/04/1982 | 6.4 | 4.8 | 9.6 | 36 |
| 103883 | GENIVALDO BATISTA CARDOSO | 56.80 | | | | | 56.80 | 305 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/01/1985 | 6.4 | 9.6 | 4.8 | 36 |
| 111843 | GISLAINE DA CRUZ DE CASTRO | 56.80 | | | | | 56.80 | 306 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/03/1998 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 103129 | PATRICIA DE MELO | 56.00 | | | | | 56.00 | 307 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/10/1980 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 111109 | BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA | 56.00 | | | | | 56.00 | 308 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/06/2003 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 104488 | SABRINA HIROKO MOTA MINE | 56.00 | | | | | 56.00 | 309 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 15/04/1997 | 8 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 104108 | LEANDRA ALVES DE SOUZA | 56.00 | | | | | 56.00 | 310 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/06/1999 | 8 | 3.2 | 4.8 | 40 |
| 112671 | JONATAN LIMA DE OLIVEIRA | 56.00 | | | | | 56.00 | 311 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 01/04/1994 | 4.8 | 1.6 | 9.6 | 40 |
| 105830 | JULIANA OLIVEIRA LIMA | 56.00 | | | | | 56.00 | 312 | ASSISTENTE AD

# Publicações legais



## PREFETURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 108468 | ERICA DAIANE R. FERREIRA | 63.20 | | | | | 63.20 | 204 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/12/1997 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 108688 | ARIULSA PEREIRA GOMES | 63.20 | | | | | 63.20 | 205 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/03/1977 | 8 | 0 | 9.6 | 44 |
| 113158 | ERIKA AJONAS | 63.20 | | | | | 63.20 | 206 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/09/1999 | 8 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 111067 | LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 63.20 | | | | | 63.20 | 207 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/01/1982 | 6.4 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 110816 | ERICK KOSEKO | 63.20 | | | | | 63.20 | 208 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/04/1997 | 11.2 | 4.8 | 9.6 | 36 |
| 113512 | ANA LUCIA NUHUES | 63.20 | | | | | 63.20 | 209 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/01/1976 | 9.6 | 4.8 | 11 | 36 |
| 113778 | OLAIR FERREIRA DE SOUZA | 63.20 | | | | | 63.20 | 210 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/05/1975 | 8 | 4.8 | 13 | 36 |
| 108017 | LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS | 62.40 | | | | | 62.40 | 211 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 26/09/1997 | 9.6 | 0 | 3.2 | 48 |
| 114633 | MARIA DE LOURDES DE CARVALHO | 62.40 | | | | | 62.40 | 212 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/02/1990 | 8 | 0 | 4.8 | 48 |
| 104379 | KELLY CRISTINA CARRARA | 62.40 | | | | | 62.40 | 213 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 08/05/1991 | 8 | 1.6 | 4.8 | 48 |
| 110156 | HENRIQUE LEDO LOPES PINHO | 62.40 | | | | | 62.40 | 214 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/02/1998 | 8 | 1.6 | 4.8 | 48 |
| 113493 | REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO | 62.40 | | | | | 62.40 | 215 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/04/1987 | 8 | 1.6 | 3.2 | 48 |
| 104026 | JULIANA BARBOSA DA SILVA | 62.40 | | | | | 62.40 | 216 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/06/1986 | 6.4 | 0 | 6.4 | 48 |
| 104276 | DOUGLAS RAFAEL DA SILVA | 62.40 | | | | | 62.40 | 217 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/03/1991 | 12.8 | 0 | 8 | 40 |
| 103965 | LUCINEIA CAVASOTTO | 62.40 | | | | | 62.40 | 218 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 20/01/1983 | 11.2 | 0 | 9.6 | 40 |
| 107370 | JANDERSON BARBOSA | 62.40 | | | | | 62.40 | 219 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/08/1986 | 11.2 | 0 | 9.6 | 40 |
| 109967 | MARINEZ BANDEIRA | 62.40 | | | | | 62.40 | 220 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/12/1972 | 11.2 | 1.6 | 8 | 40 |
| 110096 | LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA | 62.40 | | | | | 62.40 | 221 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/06/1996 | 11.2 | 1.6 | 8 | 40 |
| 101465 | ARIANE FABÍOLA REIS DE MORAIS | 62.40 | | | | | 62.40 | 222 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/11/1996 | 11.2 | 1.6 | 8 | 40 |
| 114528 | CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI | 62.40 | | | | | 62.40 | 223 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/09/1988 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 103187 | APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR | 62.40 | | | | | 62.40 | 224 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/09/1992 | 11.2 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 101673 | MIKAELLEN SANCHES DENIZ | 62.40 | | | | | 62.40 | 225 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/07/2001 | 11.2 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 113631 | JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO | 62.40 | | | | | 62.40 | 226 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/06/1992 | 11.2 | 4.8 | 4.8 | 40 |
| 113021 | MARIELI BATISTI | 62.40 | | | | | 62.40 | 227 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 11/07/1982 | 9.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 114537 | RAFAELA APARECIDA GOMES | 62.40 | | | | | 62.40 | 228 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/03/1992 | 9.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 105318 | VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA | 62.40 | | | | | 62.40 | 229 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 06/02/1986 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 111338 | RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES | 62.40 | | | | | 62.40 | 230 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 28/05/1993 | 8 | 3.2 | 9.6 | 40 |
| 101716 | DANIEL FELIPE DE ABREU | 62.40 | | | | | 62.40 | 231 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/11/1995 | 6.4 | 4.8 | 9.6 | 40 |
| 105082 | ANDREIA SBIZERO | 61.60 | | | | | 61.60 | 232 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/08/1988 | 9.6 | 0 | 6.4 | 44 |
| 114089 | NICOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA | 61.60 | | | | | 61.60 | 233 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 20/02/1994 | 9.6 | 0 | 6.4 | 44 |
| 107085 | GRAZIELE ALOISIO | 61.60 | | | | | 61.60 | 234 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 09/10/1993 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 113097 | TALÍA KENER DE MELO | 61.60 | | | | | 61.60 | 235 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/07/1999 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 106856 | MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS | 61.60 | | | | | 61.60 | 236 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 11/12/1974 | 8 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 105807 | ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR | 61.60 | | | | | 61.60 | 237 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/05/1992 | 12.8 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 104485 | CHEILA GONSALEZ GADEA | 60.80 | | | | | 60.80 | 238 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 26/09/1983 | 6.4 | 0 | 4.8 | 48 |
| 107972 | ANA LÚCIA DE OLIVEIRA XAVIER | 60.80 | | | | | 60.80 | 239 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/06/1980 | 4.8 | 0 | 6.4 | 48 |
| 111463 | VIVIANE APARECIDA PEREIRA | 60.80 | | | | | 60.80 | 240 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 20/11/1991 | 11.2 | 0 | 8 | 40 |
| 114495 | ANDRESSA LEITE ALDANA | 60.80 | | | | | 60.80 | 241 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/11/1999 | 11.2 | 3.2 | 4.8 | 40 |
| 105356 | MARCELO JULIANO RAMOS | 60.80 | | | | | 60.80 | 242 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/01/1976 | 11.2 | 4.8 | 3.2 | 40 |
| 114168 | MARIA ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA | 60.80 | | | | | 60.80 | 243 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/03/2001 | 11.2 | 4.8 | 3.2 | 40 |
| 102158 | ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH | 60.80 | | | | | 60.80 | 244 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/05/1987 | 9.6 | 1.6 | 8 | 40 |
| 110149 | DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE | 60.80 | | | | | 60.80 | 245 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/08/1989 | 9.6 | 1.6 | 8 | 40 |
| 103495 | FLAVIA DE BRITO | 60.80 | | | | | 60.80 | 246 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 03/07/1995 | 9.6 | 1.6 | 8 | 40 |
| 102908 | CAMILA APARECIDA LOURENÇO | 60.80 | | | | | 60.80 | 247 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/09/1996 | 9.6 | 1.6 | 8 | 40 |
| 104005 | JESSICA APARECIDA RUBIM | 60.80 | | | | | 60.80 | 248 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/12/1991 | 9.6 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 112823 | CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO | 60.80 | | | | | 60.80 | 249 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/05/2002 | 9.6 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 101164 | TATIANE FERNANDES CASTILHO | 60.80 | | | | | 60.80 | 250 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 03/02/2000 | 9.6 | 4.8 | 4.8 | 40 |
| 107982 | CRISTIANE MARTINS LOPES NEVES | 60.80 | | | | | 60.80 | 251 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/12/1977 | 8 | 0 | 11 | 40 |
| 114326 | WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS | 60.80 | | | | | 60.80 | 252 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/09/1995 | 8 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 114380 | LAÍS CRISTINA ULLMANN | 60.80 | | | | | 60.80 | 253 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/05/1993 | 8 | 6.4 | 4.8 | 40 |
| 114293 | SERGIO ROBERTO GOUVEIA | 60.80 | | | | | 60.80 | 254 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 15/09/1975 | 11.2 | 6.4 | 9.6 | 32 |
| 104348 | MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA | 60.00 | | | | | 60.00 | 255 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/11/1996 | 9.6 | 0 | 4.8 | 44 |
| 104671 | CATARINA VORMATH DANTAS | 60.00 | | | | | 60.00 | 256 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/05/1997 | 9.6 | 0 | 4.8 | 44 |
| 104772 | KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA | 60.00 | | | | | 60.00 | 257 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 16/08/1999 | 9.6 | 0 | 4.8 | 44 |
| 112053 | JULIA STEFANI RODRIGUES PEIXOTO | 60.00 | | | | | 60.00 | 258 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/12/1996 | 8 | 0 | 6.4 | 44 |
| 112353 | TATIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA | 60.00 | | | | | 60.00 | 259 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/09/1992 | 8 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 105000 | JOAO CESSEMIRO DE OLIVEIRA NETO | 60.00 | | | | | 60.00 | 260 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/04/1999 | 6.4 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 106341 | GEOVANA DE FREITAS VOLPE | 60.00 | | | | | 60.00 | 261 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 03/04/2000 | 6.4 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 110254 | BRUNO GOIS MNDES | 60.00 | | | | | 60.00 | 262 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 01/10/1997 | 6.4 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 113625 | FERNANDO FRANCO LOURENÇO | 60.00 | | | | | 60.00 | 263 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/12/1987 | 12.8 | 0 | 9.6 | 36 |
| 104998 | ANDRÉIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO | 60.00 | | | | | 60.00 | 264 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/12/1988 | 12.8 | 1.6 | 8 | 36 |
| 112217 | CÁSSIO BARBOSA FACHINA | 60.00 | | | | | 60.00 | 265 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/07/1990 | 11.2 | 1.6 | 9.6 | 36 |
| 114854 | GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO | 60.00 | | | | | 60.00 | 266 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/02/2000 | 11.2 | 3.2 | 8 | 36 |
| 112572 | BÁRBARA FERNANDA FERREIRA | 60.00 | | | | | 60.00 | 267 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/06/2001 | 9.6 | 8 | 6.4 | 36 |
| 114903 | CLAUDIO KATSUMI AOKI | 60.00 | | | | | 60.00 | 268 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/03/1975 | 8 | 4.8 | 9.6 | 36 |
| 113013 | ZILDA DA SILVA ALVARISTO | 59.20 | | | | | 59.20 | 269 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/05/1981 | 3.2 | 1.6 | 4.8 | 48 |
| 105278 | BÁRBARA VALENGA | 59.20 | | | | | 59.20 | 270 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/02/1993 | 11.2 | 3.2 | 3.2 | 40 |
| 104006 | DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE | 59.20 | | | | | 59.20 | 271 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/08/1994 | 8 | 0 | 9.6 | 40 |
| 114930 | LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA | 59.20 | | | | | 59.20 | 272 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 08/04/1988 | 8 | 1.6 | 8 | 40 |
| 108777 | GIOVANNA DE CAMPOS GONÇALVES | 59.20 | | | | | 59.20 | 273 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 01/11/2001 | 8 | 1.6 | 8 | 40 |
| 101642 | LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO | 59.20 | | | | | 59.20 | 274 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/02/1993 | 8 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 101245 | DANIELE GOMES MACIEL | 59.20 | | | | | 59.20 | 275 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/04/1998 | 8 | 4.8 | 4.8 | 40 |
| 104329 | EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA | 59.20 | | | | | 59.20 | 276 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/01/1994 | 6.4 | 3.2 | 8 | 40 |
| 105164 | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 59.20 | | | | | 59.20 | 277 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/11/1992 | 12.8 | 3.2 | 11 | 32 |
| 114074 | JOAO VICTOR DELFINO | 59.20 | | | | | 59.20 | 278 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/12/1997 | 11.2 | 3.2 | 11 | 32 |
| 101829 | FELIPE ANTONI PEDROSO | 58.40 | | | | | 58.40 | 279 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 21/02/1988 | 6.4 | 0 | 6.4 | 44 |
| 105707 | LUIZ FERNANDO CRESCENCIO | 58.40 | | | | | 58.40 | 280 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/02/1999 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 114105 | CRISTIANE PAZ GAVILÁN | 58.40 | | | | | 58.40 | 281 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 15/10/1980 | 4.8 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 104754 | AUREA CRISTINA NEVES BOARO | 58.40 | | | | | 58.40 | 282 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/07/1981 | 3.2 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 114837 | DEIZE TEIXEIRA TEODORO | 58.40 | | | | | 58.40 | 283 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/10/1969 | 11.2 | 1.6 | 8 | 36 |
| 104401 | MARIA LUIZA GOMES SIMÃO | 58.40 | | | | | 58.40 | 284 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/06/1995 | 11.2 | 3.2 | 6.4 | 36 |
| 106011 | CARINE DAIANE NOGUEIRA LIMA DOS SANTOS | 58.40 | | | | | 58.40 | 285 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 11/11/1989 | 9.6 | 1.6 | 9.6 | 36 |
| 109458 | GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO | 58.40 | | | | | 58.40 | 286 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/01/2003 | 9.6 | 6.4 | 4.8 | 36 |
| 113695 | MARGARIDA BLANGER | 58.40 | | | | | 58.40 | 287 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 06/01/1979 | 8 | 4.8 | 8 | 36 |
| 112622 | VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET | 58.40 | | | | | 58.40 | 288 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/08/2000 | 8 | 4.8 | 8 | 36 |
| 100928 | CAMILA DUARTE WALDOW | 57.60 | | | | | 57.60 | 289 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/02/1995 | 11.2 | 1.6 | 3.2 | 40 |
| 105114 | ANGÉLICA MENEGAZZI | 57.60 | | | | | 57.60 | 290 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/09/1990 | 9.6 | 0 | 6.4 | 40 |
| 114477 | BRUNA HONORIA PEZ | 57.60 | | | | | 57.60 | 291 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/12/2000 | 9.6 | 0 | 6.4 | 40 |
| 100614 | WESLEY COSTA DOS SANTOS | 57.60 | | | | | 57.60 | 292 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/06/1992 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 107676 | RAFAELA CRISTINA MARTINS | 57.60 | | | | | 57.60 | 293 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/06/1994 | 9.6 | 3.2 | 3.2 | 40 |
| 105158 | FABIANA SILVA ROLON | 57.60 | | | | | 57.60 | 294 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/04/1977 | 8 | 0 | 8 | 40 |
| 106571 | CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO | 57.60 | | | | | 57.60 | 295 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/06/1978 | 8 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 113788 | BÁRBARA BETTEGA HERMOSILLA | 57.60 | | | | | 57.60 | 296 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/03/1998 | 8 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 104579 | MARCOS ROBERTO PEREIRA | 57.60 | | | | | 57.60 | 297 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/03/1988 | 6.4 | 1.6 | 8 | 40 |
| 112459 | THALIA DE ANDRADE DE SOUZA | 57.60 | | | | | 57.60 | 298 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/05/1997 | 6.4 | 1.6 | 8 | 40 |
| 104558 | AUGUSTO FERNANDES CAPRIOLI | 57.60 | | | | | 57.60 | 299 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/07/1991 | 6.4 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 113759 | JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE | 57.60 | | | | | 57.60 | 300 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/10/1989 | 6.4 | 4.8 | 4.8 | 40 |
| 104389 | CARLOS EDUARDO SCHUBACK | 57.60 | | | | | 57.60 | 301 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 16/10/1992 | 11.2 | 4.8 | 8 | 32 |
| 105728 | GABRIEL DUARTE MORINIGO | 57.60 | | | | | 57.60 | 302 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/07/2000 | 11.2 | 8 | 4.8 | 32 |
| 101828 | NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA | 56.80 | | | | X | 56.80 | 303 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/08/1983 | 6.4 | 0 | 4.8 | 44 |
| 105132 | ERICA QUALLIO ROMEIRO REGELMEIER | 56.80 | | | | | 56.80 | 304 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/10/1987 | 6.4 | 0 | 4.8 | 44 |
| 114422 | ELOIZE LOURENCO DOS SANTOS | 56.80 | | | | | 56.80 | 305 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/11/1989 | 6.4 | 0 | 4.8 | 44 |
| 104206 | GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR | 56.80 | | | | | 56.80 | 306 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 01/05/1992 | 4.8 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 113815 | ISAMARA PIRES LEONARDO | 56.80 | | | | | 56.80 | 307 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/12/1997 | 11.2 | 0 | 8 | 36 |
| 114457 | LUCIANA DA SILVA TADEU SCHEIN | 56.80 | | | | | 56.80 | 308 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/09/1989 | 9.6 | 3.2 | 6.4 | 36 |
| 111177 | EVERALDO TONELLI DA CRUZ | 56.80 | | | | | 56.80 | 309 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 21/04/1982 | 6.4 | 3.2 | 9.6 | 36 |
| 103883 | GENIVALDO BATISTA CARDOSO | 56.80 | | | | | 56.80 | 310 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/01/1985 | 6.4 | 8 | 4.8 | 36 |
| 111843 | GISLAINE DA CRUZ DE CASTRO | 56.80 | | | | | 56.80 | 311 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/03/1998 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 103129 | PATRICIA DE MELO | 56.00 | | | | | 56.00 | 312 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/10/1980 | 9.6 | 0 | 4.8 | 40 |
| 111109 | BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA | 56.00 | | | | | 56.00 | 313 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/06/2003 | 9.6 | 0 | 4.8 | 40 |
| 104488 | SABRINA HIROKO MOTA MINE | 56.00 | | | | | 56.00 | 314 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 15/04/1997 | 8 | 0 | 6.4 | 40 |
| 104108 | LEANDRA ALVES DE SOUZA | 56.00 | | | | | 56.00 | 315 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/06/1999 | 8 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 112671 | JONATAN LIMA DE OLIVEIRA | 56.00 | | | | | 56.00 | 316 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 01/04/1994 | 4.8 | 0 | 9.6 | 40 |
| 105830 | JULIANA OLIVEIRA LIMA | 56.00 | | | | | 56.00 | 317 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/07/1997 | 3.2 | 3.2 | 8 | 40 |
| 105760 | OMAR ROGERIO MAYER | 56.00 | | | | | 56.00 | 318 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/05/1976 | 9.6 | 3.2 | 9.6 | 32 |
| 112054 | CLEISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA | 56.00 | | | | | 56.00 | 319 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/05/2002 | 8 | 9.6 | 4.8 | 32 |
| 105256 | FRANCISCO DA SILVA ALVES | 55.20 | | | | | 55.20 | 320 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 28/10/2000 | 9.6 | 0 | 0 | 44 |
| 111332 | CLEIA FERNANDA DONOLA | 55.20 | | | | | 55.20 | 321 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 28/09/1987 | 4.8 | 0 | 4.8 | 44 |
| 114022 | JESSICA FERNANDA HOFMEISTER | 55.20 | | | | | 55.20 | 322 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/05/1994 | 11.2 | 0 | 8 | 36 |
| 101585 | BEATRIZ ANA BECKER | 55.20 | | | | | 55.20 | 323 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/01/1975 | 11.2 | 0 | 6.4 | 36 |
| 113989 | CINTIA FERREIRA DA SILVA | 55.20 | | | | | 55.20 | 324 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/03/1993 | 11.2 | 0 | 6.4 | 36 |
| 105426 | ANDRESSA GASPAR DE SOUZA | 55.20 | | | | | 55.20 | 325 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 23/04/2002 | 11.2 | 0 | 6.4 | 36 |
| 110702 | DELIZE CERDERA PEREIRA | 55.20 | | | | | 55.20 | 326 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/10/1988 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 109517 | DANIELA FERNANDES DE SOUZA | 55.20 | | | | | 55.20 | 327 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 23/08/1998 | 8 | 1.6 | 8 | 36 |
| 103080 | ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO | 55.20 | | | | | 55.20 | 328 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 06/04/1997 | 8 | 3.2 | 6.4 | 36 |
| 112192 | ORLANDO ANTONIO MAZZUCCO BOSCARIOLI | 55.20 | | | | | 55.20 | 329 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/05/1998 | 8 | 3.2 | 6.4 | 36 |
| 111300 | CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES | 55.20 | | | | | 55.20 | 330 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/04/2000 | 8 | 3.2 | 6.4 | 36 |
| 101396 | FRANCIELE TELLES DE SOUZA | 54.40 | | | | | 54.40 | 331 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/04/1985 | 8 | 1.6 | 3.2 | 40 |
| 110079 | CARLA FABIANE VELLOZO | 54.40 | | | | | 54.40 | 332 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/12/1987 | 4.8 | 0 | 8 | 40 |
| 112145 | ANA CAROLINE NOGUEIRA | 54.40 | | | | | 54.40 | 333 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 23/03/2002 | 4.8 | 3.2 | 4.8 | 40 |
| 105309 | AMANDA LEAL GONÇALVES | 54.40 | | | | | 54.40 | 334 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 15/02/1997 | 3.2 | 1.6 | 8 | 40 |
| 109050 | GORETTE DEOLA MIRANDA | 54.40 | | | | | 54.40 | 335 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/02/1964 | 11.2 | 3.2 | 6.4 | 32 |
| 109676 | FAVIANA DIAZ VIERO | 54.40 | | | | | 54.40 | 336 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/05/1985 | 9.6 | 3.2 | 8 | 32 |
| 112269 | LETICIA DOS SANTOS MOREIRA | 53.60 | | | | | 53.60 | 337 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 06/07/1995 | 9.6 | 0 | 6.4 | 36 |
| 110850 | CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI | 53.60 | | | | | 53.60 | 338 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 09/02/2001 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 36 |
| 114955 | DAIANE SANTANA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 53.60 | | | | | 53.60 | 339 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/12/1992 | 4.8 | 0 | 11 | 36 |
| 104570 | BRUNO DIODATO MUNIZ | 53.60 | | | | | 53.60 | 340 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 26/08/1992 | 11.2 | 4.8 | 8 | 28 |
| 114286 | FABRICIA CRISTINA ALVES | 52.80 | | | | | 52.80 | 341 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/03/1990 | 6.4 | 0 | 4.8 | 40 |
| 106060 | NATÁLIA SELBMANN | 52.80 | | | | | 52.80 | 342 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 06/10/1995 | 12.8 | 1.6 | 4.8 | 32 |
| 111683 | LURIELY CAROLINE DE SOUZA GUILHERME | 52.80 | | | | | 52.80 | 343 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/08/1995 | 11.2 | 1.6 | 6.4 | 32 |
| 109573 | EVERSON NEVES DA SILVA | 52.80 | | | | | 52.80 | 344 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/04/1993 | 8 | 3.2 | 8 | 32 |
| 107029 | ESTELE APARECIDA CASSIANO REGO MANCHINI | 52.80 | | | | | 52.80 | 345 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 26/06/1971 | 8 | 4.8 | 6.4 | 32 |
| 110658 | MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR | 52.80 | | | | | 52.80 | 346 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/01/1989 | 8 | 6.4 | 4.8 | 32 |
| 104700 | DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA | 52.80 | | | | | 52.80 | 347 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/07/1996 | 4.8 | 4.8 | 9.6 | 32 |
| 107238 | NATALIA CRISTINA TAKIGAME | 52.00 | | | | | 52.00 | 348 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 08/11/1994 | 1.6 | 1.6 | 3.2 | 44 |
| 113938 | MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE | 52.00 | | | | | 52.00 | 349 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/10/1998 | 8 | 0 | 6.4 | 36 |
| 105710 | LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO | 52.00 | | | | | 52.00 | 350 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 28/12/1997 | 8 | 1.6 | 4.8 | 36 |
| 112470 | JÉSSICA DA CRUZ DA SILVA | 52.00 | | | | | 52.00 | 351 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 23/10/1998 | 8 | 1.6 | 4.8 | 36 |
| 113489 | EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA | 52.00 | | | | | 52.00 | 352 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/01/1982 | 6.4 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 100643 | PRISCILA DOS SANTOS | 52.00 | | | | | 52.00 | 353 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/02/1991 | 6.4 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 105369 | CAROLINE DUARTE DA SILVA | 52.00 | | | | | 52.00 | 354 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 16/08/2000 | 6.4 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 112940 | ALINE MESSIAS DA SILVA | 52.00 | | | | | 52.00 | 355 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/11/1995 | 4.8 | 1.6 | 8 | 36 |
| 114147 | ANGELA CRISTINA TRINCA GOMES | 52.00 | | | | | 52.00 | 356 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/09/1970 | 4.8 | 3.2 

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
**Estado do Paraná**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 06/03/2020

PÁGINA: 1

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **1.226.731,50** | **1.226.731,50** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporáioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 1.226.731,50 | 1.226.731,50 |
| Bens Móveis | 156.731,50 | 156.731,50 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **1.226.731,50** | **1.226.731,50** |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **0,00** | **0,00** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 1.226.731,50 | 1.226.731,50 |
| Resultado do Exercício | 0,00 | 360,00 |
| Resultados de Exercícios Anteriores | 1.226.731,50 | 1.226.371,50 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.226.731,50** | **1.226.731,50** |
| **TOTAL** | **1.226.731,50** | **1.226.731,50** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 1.226.731,50 | 1.226.731,50 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **1.226.731,50** | **1.226.731,50** |

PÁGINA: 2

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 8.700,72 | 11.791,11 |
| Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **8.700,72** | **11.791,11** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| | | |
| **TOTAL** | | |

**Notas Explicativas**

1 - O Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com o MCASP 7ª Edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320 de 1964), Quadro das Contas de Compensação (Controle) e do quadro de Superávit/Déficit Financeiro.
Imobilizado: os valores do Imobilizado constante no Balanço Patrimonial estão registrados pelo seu valor de aquisição e/ou construção, conforme preceitua a Lei 4.320/64 e estão assim distribuídos: Bens Móveis - R$ 156.731,50, Bens Imóveis - R$ 1.070.000,00, totalizando o valor de R$ 1.226.731,50.
O saldo dos Atos Potenciais Passivos constantes do Quadro das Contas de Compensação, se referem a Contratos em vigor referente prestação de serviço que serão finalizados no decorrer do próximo exercício.

ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente

Rogério Francischini
Presidente

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
Abel Domingues de Souza
Contador
Téc. Contábil
CRC-PR 017812/O-6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
Estado do Paraná
-PORTARIA Nº 054/2020
Concede Licença para Maternidade a Servidora
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDE: A servidora RENATA DO COUTO DA SILVA portadora do RG nº 8.182.529-7 e inscrita no CPF sob nº 048.993.029-83 ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde, Licença Maternidade, por 120 dias conforme preconiza o Estatuto dos servidores Público Lei Municipal 509/71 sem prejuízos de seus vencimentos, a partir de 15/02/2020. Esta portaria entra em vigora nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 09 de março de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. ANA PAULA ARGENTON PAS portadora do RG sob nº. 12.581.631-2 SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 086.354.929-27, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE PEDAGOGO – 20 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 10 de março de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 09 de março de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. ANA PAULA TRZECIAK portadora do RG sob nº. 10.474.471-0 SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 076.168.699-12, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 10 de março de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 09 de março de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO portadora do RG sob nº. 10.235.878-3 SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 068.087.709-64, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 10 de março de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 09 de março de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Sr. ALEF ANDERSON ORLANDI portador do RG sob nº. 12.828.673-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 087.884.969-61, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 10 de março de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 09 de março de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. JULIANE KOWALSKI ARAGON portadora do RG sob nº. 8.456.949-6 SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 050.197.479-20, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 10 de março de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 09 de março de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de marmitas, para aos funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 24/03/2020 – DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 24/03/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 03 DE MARÇO DE 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de bolsas coletoras, placas protetoras de pele, pastas protetoras de peles, cremes restauradores de PHA, pó para ostomia e cintos para bolsa de colo/ileostomia, para atender as necessidades de pacientes ostomizados, usuários do sistema SUS - Sistema Único de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 26/03/2020 – DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA : 26/03/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 197.930,00 (Cento e noventa e sete mil e novecentos e trinta reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 04 de março de 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 26/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Edital de Abertura n.º 082/2018, do Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a conclusão das etapas referentes à habilitação e inspeção de saúde (física e mental) a que foram submetidos todos os candidatos como parte do processo de admissão ao serviço público;
CONSIDERANDO as desistências dos candidatos ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios, as quais, nos termos do Edital n.º 082/2018 implicam em desclassificação do Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO, ainda, o dispoto na Súmula n.º 473, que dispõe que: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
R E S O L V E:
COMUNICAR, por este ato, a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata relacionada abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, tendo em vista não atender o requisito de admissão descrito no subitem 3.1, letra e) e 17.5, letra i) do referido Edital.
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 HORAS SEMANAIS
INSCR.NOMERGCLAS.
6080003802ELIZETE NICOLAU MEDEIROS FRANZOI8.756.475-43º
PAÇO MUNICIPAL, ao 05 de março de 2020.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
LICITAÇÃO COM LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalações de vidros e espelhos, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Unidades Educacionais do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/03/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 23/03/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 178.700,00 (Cento e setenta e oito mil e setecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 03 DE MARÇO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
LICITAÇÃO COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola e 01(um) terraceador de arrasto, para uso da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/03/2020 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 23/03/2020 – HORÁRIO:14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 266.500,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 03 DE MARÇO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - PMU
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (diesel S10, diesel S500, gasolina aditivada, gasolina comum e arla), para abastecimento dos veículos da Frota da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24/03/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 24/03/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 122.615,00 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos e quinze reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 03 DE MARÇO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de manutenção, conservação e pequenos reparos nas edificações das Unidades de Ensino Municipais e outros prédios próprios deste Município, com fornecimento de material e mão de obra, COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES 2019 E TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES – SERVIÇOS AUXILIARES 2017 (EM ANEXO).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO – COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES 2019 E TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES – SERVIÇOS AUXILIARES 2017 (EM ANEXO).
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/03/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 25/03/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR DA LICITAÇÃO – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 03 DE MARÇO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - PMU
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (açúcar, chá, café e outros), para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura, Fundação Cultural de Umuarama e Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 25/03/2020 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 25/03/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 159.370,80 (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 04 DE MARÇO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - PMU
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (açúcar, chá, café e outros), para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura, Fundação Cultural de Umuarama e Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 25/03/2020 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 25/03/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 159.370,80 (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 04 DE MARÇO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RES

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 714.490,11 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e noventa reais e onze centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 303 - SAÚDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.- exercício anterior, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), da Fonte 300001 -Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, no valor de R$ 2.286,40 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), e da Fonte - 300498 - Assistência Farmacêutica - Outros Componentes - exercício anterior, no valor de R$ 362.203,71 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e três reais e setenta e um centavos) conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 051 DE 06/03/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.122.0002.2.276 Repasse Financeiro a Entidades sem Fins Lucrativos 3.1.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES 300001 R$ 2.286,40
10.122.0002.2.159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 303 R$ 100.000,00
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 303 R$ 150.000,00
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 303 R$ 100.000,00
10.303.0026.1.174 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Farmaceutica 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300498 R$ 113.274,04
10.303.0026.2.146 Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300498 R$ 124.464,35
10.303.0026.2.146 Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300498 R$ 124.465,32
TOTAL GERAL R$ 714.490,11
TOTAL GERAL 714.490,11

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 051 DE 06/03/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Assistência Farmacêutica - Outros Componentes - exercício anterior 413.254,71 51.051,00 .300498 362.203,71
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2020 300498 362.203,71
Saldo atual .300498 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp.- exercício anterior 1.366.976,32 898.194,08 .303 468.782,24
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2020 303 350.000,00
Saldo atual .303 118.782,24
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO CANC. RESTOS A PAGAR SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior 1.901.000,02 1.909.117,52 372.411,37 .300001 364.293,87
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2020 300001 2.286,40
Saldo atual .300001 362.007,47

## PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 052 DE 06/03/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRÍANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.243.0013.2184 Subvenções da Rede de Assistência a Criança 3.1.50.43.00.00 S U B V E N Ç Õ E S SOCIAIS 000 R$ 35.550,00
08.243.0013.2184 Subvenções da Rede de Assistência a Criança 3.3.50.43.00.00 S U B V E N Ç Õ E S SOCIAIS 000 R$ 4.950,00
TOTAL GERAL R$ 40.500,00
TOTAL GERAL 40.500,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 052 DE 06/03/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
99.999.9999.9001 Reserva de Contigência 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 R$ 40.500,00
TOTAL GERAL R$ 40.500,00
TOTAL GERAL 40.500,00

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 046/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ Nº 03.191.328/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, que será responsável pela consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como o licenciamento e manutenção do software.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de março de 2020 até 05 de março de 2021.
Do reajuste do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 135.805,80 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 047/2020
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LURDES S DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 09.499.292/0001-23
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), que corresponde ao percentual de 2,94% do valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2017, que é de R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 3.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 09 de março de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 048/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 238/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 121/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.272.813/0001-57
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 21.168,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais), que corresponde ao percentual de 16,79% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 238/2019, que é de R$ 126.033,85 (cento e vinte e seis mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 3 do lote 9.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: EDSON GERONIMO 88401464900, CNPJ nº 28.183.536/0001-09
Objeto do Contrato: Contratação da empresa EDSON GERÔNIMO 88401464900, que será responsável pela prestação de serviço de taxidermia, a ser utilizado em exemplar que comporá o acervo do Museu Sete Quedas, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 06 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.
Valor Total: R$ 275.707,28 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência: A vigência do contrato tem início na data de assinatura e término em 19 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 06 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 03.326.331/0002-95
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão do veículo CITROEN AIR CROSS, Placa PBL-2252, frota 477, patrimônio nº 34.780, da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/CREAS, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 435,06 (quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 09 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 09 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2020.

Extrato do Contrato de Compra e Venda & Prestação de Serviços nº 024/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 024/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VETRASA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ Nº 27.435.406/0001-53
Objeto do Contrato: Contratação da empresa VETRASA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, que será responsável pelo fornecimento de óleo lubrificante e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia (5.000 km) dos veículos frotas 458 e 472, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e meio Ambiente / Diretoria de Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 640,52 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 09 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 09 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 09 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

## PREFETURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PREGÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020
Processo Administrativo 037/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Saúde, visando o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Figura como contratado a Empresa: A DE CASTRO LIMA LABORATORIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede à AV. XV de Novembro, 1237 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10301 00062.034001.3390.39- Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.
Altônia, 28 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 049/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 242/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 121/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 30.320.176/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 1.012,50 (mil e doze reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 3,00% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 242/2019, que é de R$ 33.717,79 (trinta e três mil, setecentos e dezessete reais, setenta e nove centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 6 do lote 1 e item 1 do lote 26.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guaíra, Paraná, 09 de março de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 050/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 337/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 184/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MARCELO ALVES DE SOUZA 08645618907, CNPJ Nº 23.490.936/0001-43
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, fornecimento e instalação de compressor; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, deste Município de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 16.081,96 (dezesseis mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos), que corresponde ao percentual de 24,19% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 337/2019, que é de R$ 66.487,80 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guaíra, Paraná, 09 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI - ME, CNPJ nº 18.231.122/0001-54
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA - EIRELI - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.
Valor Total: R$ 273.253,94 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de Vigência: A vigência do contrato tem início na data de assinatura e término em 19 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 06 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

**EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

**A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ e o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA E REGIÃO, comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de: Umuarama, Altônia, Maria Helena, Douradina, Pérola, São Jorge do Patrocínio; Icaraíma, Xambrê, Tapira, Nova Olímpia, Francisco Alves, Iporã, Cruzeiro do Oeste; Alto Piquiri, Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul; Esperança Nova; Ivaté e Perobal, a obrigação de descontar na folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de 2020 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica do Sindicato obreiro, até o dia 30 de abril de 2020, conforme o disposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.**
**Para maior esclarecimento, permanecemos à disposição.**

**Atenciosamente**

**Miromar Ponciano de Andrade - Presidente**
**Sind Emp Com de Umuarama**

## PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020
Pregão N.º 08/2020
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2020.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e mão de obra para veículos pesados conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 09 de março de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

## PREFETURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº 05/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 024 DE 27 de fevereiro de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ASA IMPLEMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 03.524.872/0001-47, neste ato representada pelo S.r. JOSAFÁ CANDIDO ASSIS, portador do RG nº 3.536.250-9, CPF nº. 440.304.449-20, residente na Av Jayme Canet Júnior 102, na cidade de AMAPORÃ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 05/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Plantadeira de Ramas de Mandioca de 2 linhas conforme Convênio 264/2018 Firmado com a SEAB, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição TOTAL
1 1,0 Plantadeira de mandioca nova, com 2 linhas, equipada com plataforma traseira, hidráulica, com distância entre linhas de no mínimo 1,00 metro, com kit de plantio direto e caixa para acondicionamento de adubos, com pneus novos 20.700,0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 05/2020, vencido pela contratada: ASA IMPLEMENTOS LTDA-ME.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ASA IMPLEMENTOS LTDA-ME e de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 02 de março de 2020 e término em 29 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº05/2020". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 2011273 Programa Gestão de Solos e Micro Bacias 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.
Altônia-PR., 02 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 26/2020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 07/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: N F GRANDE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 79.034.153/0001-00, neste ato representada pela Sr ª NEIDE FANCELLI GRANDI, portadora do RG nº 986295, CPF nº. 004.064.059-05, residente , na cidade de MARIALVA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 07/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO BRASIL, PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA PARA USO EM ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS (PRAÇAS, ETC), a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição TOTAL
1
2,0000
Jogo de bandeiras confeccionadas em nylon (PARAQUEDAS), bordada, dupla face, costuradas com fios de alta resistência , com ileoses na lateral para hasteamento . Medindo 2,5p (1,12x1,60)m. Uso externo. Bandeira do Brasil, Paraná e Altônia.
1.080,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 07/2.020, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa N F GRANDE & CIA LTDA. e de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 06/03/2020 e término em 03/07/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº07/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 42231 Administração de Serviços Gerais 339039700000 CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULA.
Altônia-PR.,

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2020 DE 28 de fevereiro de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. MARCOS PAULO FRATINI LIMA, portador do RG nº 10.269.776-6 SESP/PR e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 13/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:
ITEM QUANT UN DESCRIÇÃO VALOR
1 12,00 meses DIREÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR 2.800,00
2 12 MESES DIREÇ

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 363/2020
Demitir a pedido KARINA DA SILVA ARAÚJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a pedido KARINA DA SILVA ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.466.040-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 057.160.229-01, admitida em 06 de Janeiro de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 28 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 75/2019.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 380/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ADRIANA MIDORI GONÇALVES USHIJIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ADRIANA MIDORI GONÇALVES USHIJIMA, matrícula nº 936911, portadora da cédula de identidade RG nº 6.169.943-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 884.753.959-53, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 01.08.2013 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019 passando da referência 03 para referência 04, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 382/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA ZANQUETTI SARAM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA ZANQUETTI SARAM, matrícula nº 942261, portadora da cédula de identidade RG nº 6.868.820-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 054.663.259-96, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019 passando da referência 04 para referência 05, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 383/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANTINÉIA RUTHIS SELICANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANTINÉIA RUTHIS SELICANI, matrícula nº 995511, portadora da cédula de identidade RG nº 4.121.221-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 795.195.639-20, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 07.08.2001 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2017 a 06 de agosto de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 384/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CÉLIA SPERANDIO CAETANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CÉLIA SPERANDIO CAETANO, matrícula nº 808451, portadora da cédula de identidade RG nº 4.404.965-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 611.305.329-68, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 01.08.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019 passando da referência 14 para referência 15, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 385/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CIBELE MARTINS PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CIBELE MARTINS PEREIRA, matrícula nº 926731, portadora da cédula de identidade RG nº 7.097.322-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 038.212.739-09, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019 passando da referência 03 para referência 04, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 386/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 770383, portador da cédula de identidade RG nº 32.473.287-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 040.669.839-28, ocupante do cargo de carreira de Contador, nomeado em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019, passando da referência 64 para referência 65, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 387/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDEMIR JANUÁRIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDEMIR JANUÁRIO, matrícula nº 944121, portador da cédula de identidade RG nº 4.946.633-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 668.955.109-15, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 17.08.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 17 de agosto de 2017 a 16 de agosto de 2019, passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 388/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ALYSON HENRIQUE ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ALYSON HENRIQUE ALVES, portador da cédula de identidade RG nº 6.470.592-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 029.125.509-47, ocupante da função de emprego público de Auxiliar Administrativo, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019, passando da referência 16 para referência 17, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 389/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE DA CRUZ BEZERRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE DA CRUZ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 918391, portadora da cédula de identidade RG nº 4.140.867-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 740.385.249-49, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 06.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de agosto de 2017 a 05 de agosto de 2019 passando da referência 11 para referência 12, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 390/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 675201, portadora da cédula de identidade RG nº 3.491.570-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 939.213.229-87, ocupante da função de emprego público de Educador em Saneamento, admitida em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019 passando da referência 28 para referência 29, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 391/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ADEMIR APARECIDO MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ADEMIR APARECIDO MELO, matrícula nº 999171, portador da cédula de identidade RG nº 6.209.525-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 813.647.689-68, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, nomeado em 03.08.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2019 passando da referência 29 para referência 30, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 392/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CRISTIANE CUSTÓDIO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CRISTIANE CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula nº 995601, portadora da cédula de identidade RG nº 9.790.674-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 073.054.719-17, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Enfermagem, nomeada em 03.08.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2019, passando da referência 18 para referência 19, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 393/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDNEY PANAGIO PIRES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDNEY PANAGIO PIRES, matrícula nº 941961, portador da cédula de identidade RG nº 10.178.673-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 062.552.349-08, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade, nomeado em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019, passando da referência 40 para referência 41, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 394/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELENIR APARECIDA BERTOLIN DOS ANJOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELENIR APARECIDA BERTOLIN DOS ANJOS, matrícula nº 918981, portadora da cédula de identidade RG nº 6.038.155-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 856.154.639-53, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 10.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de agosto de 2017 a 09 de agosto de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 395/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELIANE BORSATO DE ANDRADE LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELIANE BORSATO DE ANDRADE LOPES, matrícula nº 918711, portadora da cédula de identidade RG nº 6.376.173-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 820.858.381-20, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 03.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2019 passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 396/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FERNANDA DE LIMA SANTOS BRAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FERNANDA DE LIMA SANTOS BRAGA, matrícula nº 936921, portadora da cédula de identidade RG nº 7.172.440-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 021.448.609-55, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 12.08.2013 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2019 passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 397/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal FLAVIO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal FLAVIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 999221, portador da cédula de identidade RG nº 7.601.456-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 882.794.809-00, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, nomeado em 13.08.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2019, passando da referência 06 para referência 07, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 398/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELIANI DE FÁTIMA LOPES DE DEUS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELIANI DE FÁTIMA LOPES DE DEUS, matrícula nº 918631, portadora da cédula de identidade RG nº 5.601.322-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 782.670.309-30, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 03.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2019 passando da referência 12 para referência 13, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 399/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 943311, portadora da cédula de identidade RG nº 8.225.175-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 052.166.169-26, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 400/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal IOLANDA YOKO TOMINAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal IOLANDA YOKO TOMINAGA, matrícula nº 995621, portadora da cédula de identidade RG nº 3.944.249-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 736.852.089-34, ocupante do cargo de carreira de Enfermeiro, nomeada em 10.08.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de agosto de 2017 a 09 de agosto de 2019, passando da referência 37 para referência 38, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 401/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal GLAUCIA CARVALHO DE SOUZA GREGÓRIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal GLAUCIA CARVALHO DE SOUZA GREGÓRIO, matrícula nº 942931, portadora da cédula de identidade RG nº 38.142.243-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 079.807.819-70, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019 passando da referência 04 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LU

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 411/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LAUDENIRA RODRIGUES DA SILVA PENNER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LAUDENIRA RODRIGUES DA SILVA PENNER, matrícula nº 919011, portadora da cédula de identidade RG nº 7.033.175-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 005.914.359-26, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 11.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019 passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 412/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCI APARECIDA BORELLA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCI APARECIDA BORELLA, matrícula nº 7521, portadora da cédula de identidade RG nº 2.242.759 SSP/PR e inscrita no CPF nº 474.416.909-00, ocupante da função de emprego público de Auxiliar Administrativo, admitida em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019 passando da referência 16 para referência 17, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 413/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCILENE PERRUD DA SILVA STORARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCILENE PERRUD DA SILVA STORARI, matrícula nº 943231, portadora da cédula de identidade RG nº 7.709.595-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 007.772.979-06, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 414/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LUIZIM ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9, 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LUIZIM ROSA, matrícula nº 674901, portador da cédula de identidade RG nº 3.750.328-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.419.769-87, ocupante da função de emprego público de Agente de Saneamento, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019, passando da referência 35 para referência 36, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOAII).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 415/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCIMARA APARECIDA ANTONIO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCIMARA APARECIDA ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 918801, portadora da cédula de identidade RG nº 5.636.640-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 035.448.669-19, ocupante da função de emprego publico de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 11.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 416/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUZINETE APARECIDA MANTOVANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUZINETE APARECIDA MANTOVANI, matrícula nº 995591, portadora da cédula de identidade RG nº 7.397.666-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 023.373.979-39, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em 03.08.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2019, passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 417/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA CRISTINA RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 942691, portadora da cédula de identidade RG nº 4.300.521-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 763.787.569-53, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019 passando da referência 04 para referência 05, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 418/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARILZA LUZIA DA SILVA LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARILZA LUZIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 944041, portadora da cédula de identidade RG nº 6.411.574-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 034.560.869-03, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 420/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal OSVALDIR DA SILVA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal OSVALDIR DA SILVA COSTA, matrícula nº 942851, portador da cédula de identidade RG nº 9.791.391-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 062.856.899-11, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 10.08.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de agosto de 2017 a 09 de agosto de 2019, passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 421/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSANA PAULA DA SILVA CRESPÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSANA PAULA DA SILVA CRESPÃO, matrícula nº943741, portadora da cédula de identidade RG nº 5.086.595-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 695.433.809-53, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019 passando da referência 04 para referência 05, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 422/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal REINALDO FERREIRA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal REINALDO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 907941, portador da cédula de identidade RG nº 4.934.146-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 527.523.309-44, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitido em 06.08.2007 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de agosto de 2017 a 05 de agosto de 2019, passando da referência 12 para referência 13, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 423/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS, matrícula nº 919281, portadora da cédula de identidade RG nº 7.263.493-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.820.949-30, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 21.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 21 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2019 passando da referência 09 para referência 10, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 424/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSIMARY CRISTINE CONEGERO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSIMARY CRISTINE CONEGERO, matrícula nº 918551, portadora da cédula de identidade RG nº 4.284.991-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 571.020.589-34, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 03.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2019 passando da referência 11 para referência 12, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 425/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SILVANA BOSSO MARQUES RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SILVANA BOSSO MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 999101, portadora da cédula de identidade RG nº 622.577 SESP/RO e inscrita no CPF nº 620.308.502-25, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, nomeada em 03.08.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2019 passando da referência 06 para referência 07, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 426/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SALETE FONSECA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SALETE FONSECA, matrícula nº 919101, portadora da cédula de identidade RG nº 7.647.409-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 023.973.059-33, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 06.08.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de agosto de 2017 a 05 de agosto de 2019 passando da referência 11 para referência 12, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 427/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SILVANA LEITE DA SILVA GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SILVANA LEITE DA SILVA GOMES, matrícula nº 943151, portadora da cédula de identidade RG nº 7.917.927-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.959.169-33, ocupante do cargo de carreira de Vigia, nomeada em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019 passando da referência 10 para referência 11, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 428/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA, matrícula nº 999161, portadora da cédula de identidade RG nº 10.727.105-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 070.645.099-03, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 03.08.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2019 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 429/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal TIAGO COIMBRA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal TIAGO COIMBRA SILVA, matrícula nº 999191, portador da cédula de identidade RG nº 12.679.359-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 090.926.639-56, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado em 04.08.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2019, passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 430/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA MACHADO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 943901, portadora da cédula de identidade RG nº 6.873.281-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 031.529.689-57, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2019 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 431/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA DE CARVALHO FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA DE CARVALHO FREITAS, matrícula nº 908321, portadora da cédula de identidade RG nº 6.362.988-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 958.756.709-91, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 06.08.2007 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de agosto de 2017 a 05 de agosto de 2019 passando da referência 10 para referência 11, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 432/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ZULMIRA MOREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ZULMIRA MOREIRA, matrícula nº 808531, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.362-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 827.192.929-15, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 01.08.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019 passando da referência 14 para referência 15, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 433/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal DIEGO MARCONDES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal DIEGO MARCONDES DE SOUZA, matrícula nº 943821, portador da cédula de identidade RG nº 9.976.897-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 060.411.829-58, ocupante do cargo de carreira de Au